



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2022

TIPO: MENOR PREÇO

Secretaria interessada: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E ENTREGA PARCELADA DE MEDICAMENTOS

Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006

DADOS DO INTERESSADO:

Razão Social:.....

Endereço:.....

Telefone:.....E-mail:

Nome:.....

RG:..... Cargo/função:

O adquirente, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que CONFERIU E RETIROU, toda a documentação referente ao **Pregão nº 04/2022**, atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações, pelo e-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Itapevi da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à página <https://www.itapevi.sp.gov.br> para eventuais comunicações, esclarecimentos ou impugnações disponibilizadas acerca do processo licitatório

Adquirente - assinatura

.....de.....de 2022.
(LOCAL)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E ENTREGA PARCELADA DE MEDICAMENTOS

Processo Administrativo SUPRI 601/2021

Data de Recebimento dos Envelopes: 25/03/2022 às 09:00

Data de Abertura dos Envelopes: 25/03/2022 às 09:00

A Prefeitura do Município de Itapevi, através da Secretaria Municipal de Saúde, fará realizar na Sala de Licitações, no Departamento de Compras e Licitações, situada na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, 2º andar, Vila Nova Itapevi, Itapevi – SP, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** para **EVENTUAL AQUISIÇÃO E ENTREGA PARCELADA DE MEDICAMENTOS** conforme descrição do Anexo I, parte integrante deste instrumento.

A presente licitação é regida pela Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Julho de 1993, e suas alterações posteriores, legislação estadual aplicável à espécie, por força do disposto no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Itapevi e, da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações posteriores e em especial, pelas normas e condições expressas neste edital.

As despesas serão suportadas com recursos classificados nas dotações orçamentárias nº

ÓRGÃO	U.O.	U.D.	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	NATUREZA DESPESA	DESPESA	FONTE RECURSO	CÓDIGO APLICAÇÃO
13	01	00	10	301	0014	2046	3.3.90.30.09	880	01	3100000
13	01	00	10	301	0014	2046	3.3.90.30.09	1177	02	3000005
13	01	00	10	301	0014		3.3.90.30.09	097	05	3010003
13	01	00	10	302	0014	2046	3.3.90.30.09	1452	01	3100000
13	01	00	10	302	0014	2046	3.3.90.30.09	1606	05	3020001
13	01	00	10	302	0014	2046	3.3.90.30.09	1606	05	3020001
13	01	00	10	301	0014	2046	3.3.90.30.09	1893	05	3010011

Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

ANEXO I – Memorial Descritivo;

ANEXO II – Decréscimos mínimos por lance;

ANEXO III – Modelo de documento de credenciamento;

ANEXO IV – Modelo de Habilitação Prévia;

ANEXO V – Modelo de Proposta Comercial e Planilha de Preço Adequação CMED;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de que trata o Artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

ANEXO VII – Modelo de Declaração de inexistência de impedimentos para contratar com a Prefeitura;

ANEXO VIII – Modelo de declaração de que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

ANEXO IX – Minuta de Ata de Registro de Preços;

ANEXO X – Modelo de Termo de Ciência e Notificação;

ANEXO XI – Dados complementares para assinatura de instrumento contratual ou ato jurídico análogo;

ANEXO XII – Declaração de recebimento de bula e documentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Pedidos de esclarecimentos poderão ser protocolados no Departamento de Compras e Licitações – Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, 2º andar, Vila Nova Itapevi, Itapevi – SP, ou ainda encaminhado no e-mail – licitacoes@itapevi.sp.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E ENTREGA PARCELADA DE MEDICAMENTOS**, conforme especificação constante no ANEXO I, que é parte integrante deste Edital.

2. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Sistema de Registro de Preços é regulamentado pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/1993 e pelos procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 6.274/2008 e suas alterações.

2.2. A existência de preços registrados não impede o Município de Itapevi, sempre que julgar conveniente e oportuno, de efetuar contratações por meio de procedimento licitatório específico, ou diretamente, respeitada a legislação vigente.

2.3. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação, o interessado será convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de execução de serviços, nas condições preestabelecidas.

2.4. As contratações com os fornecedores registrados serão formalizadas por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, solicitação de execução de serviço, ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 14 do Decreto Municipal nº 6.274, de 22 de Fevereiro de 2008.

3. DO PRAZO DE VALIDADE

3.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Itapevi e a(s) vencedora(s) do presente certame terá validade de 12 (doze meses), a partir da data de sua assinatura, à luz do disposto no artigo 15, § 3º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações subsequentes.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços a Prefeitura do Município de Itapevi não ficará obrigada a adquirir o(s) produto(s), objeto desta licitação, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo cancelar ou realizar licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou qualquer forma de indenização à(s) empresa(s) detentora(s) da ATA, assegurada, no entanto, a(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

4. DO PREÇO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS PROPOSTOS

4.1. O preço deverá ser cotado contemplando todos os custos, relativos ao fornecimento, tudo de acordo ao pleno atendimento do Anexo I, que é parte integrante deste Edital, sem ônus para a Prefeitura.

4.2. A Prefeitura poderá modificar o local de entrega do objeto da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Itapevi, sem ônus para Prefeitura.

4.3. Dos critérios de aceitabilidade dos preços propostos SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO

4.3.1. A Câmara de Regulação – CMED, órgão interministerial, ligado a ANVISA, responsável por regular o mercado e estabelecer critérios para a definição e o ajuste de preços de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

medicamentos, editou a Orientação Interpretativa nº02/2006, estabelecendo um referencial máximo para venda de medicamentos aos Órgãos Públicos, "Preço Fábrica", divulgado através da Lista de Preços de Medicamentos, disponibilizada no sítio eletrônico da ANVISA.

4.3.2. As vendas de medicamentos aos entes da Administração Pública devem prever ainda o Coeficiente de Adequação de Preço – CAP, que será aplicado sobre o "Preço Fábrica" de medicamentos excepcionais, de alto custo, hemoderivados, indicados para o tratamento de DST/AIDS e câncer, constantes do Comunicado CMED nº 10/2009 e seus respectivos aditamentos, e para os medicamentos adquiridos por força de decisão judicial.

4.3.3. A Planilha de preços adequação CMED, contendo o "preço Fábrica" dos itens e o preço unitário ofertado QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO PREÇO CMED, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, conforme modelo contido no Anexo V a ser inserido no envelope nº 02 – Proposta Comercial.**

4.3.4. Para os itens constantes da Tabela de Medicamentos sujeita ao CAP, o preenchimento do **Anexo V** deverá apresentar, além do preço de fábrica, **o Coeficiente de Adequação de Preços – CAP, ou seja, o desconto mínimo obrigatório, definido na Resolução CMED nº 03, de 02 de Março de 2011 e suas alterações.**

4.3.5. Para os itens que fazem parte do convênio ICMS 87/2002, o preço proposto deverá apresentar a isenção de ICMS.

4.3.6. Na eventualidade de algum medicamento ser incluído na Tabela de Medicamentos sujeita ao CAP, ou receber isenção de ICMS antes da entrega da proposta, seus preços deverão ser adequados aos subitens 4.3.4. e 4.3.5.

4.3.7. Deverão estar inclusos no(s) preço(s), todas as despesas necessárias ao fornecimento dos produtos, inclusive frete, impostos, seguros e outros encargos, não cabendo, portanto, a Prefeitura o pagamento de qualquer ônus a não ser o registrado.

4.3.8. Os preços não estão sujeitos a reajuste no período de 12 meses.

4.3.9. O prazo de validade dos medicamentos: de no mínimo 12 (doze) meses, contado a partir da data de seu recebimento definitivo.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar dos **lotes 01 ao 68** do presente certame todos os interessados **do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação**, autorizadas na forma da lei, que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital.

5.1.1. Nos **lotes 69 ao 135** somente poderão participar as empresas que estejam enquadradas como microempresas e empresa de pequeno porte do ramo pertinente ao objeto desta licitação. **Não havendo interesse de empresas enquadradas nessas condições (ME/EPP/MEI), a participação nesses lotes será livre.**

5.2. Não será permitida a participação:

- a)** De empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- b)** De interessados cuja falência tenha sido decretada, ou em processo de falência, liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial, exceção feita se cumpridas às condições exigidas no subitem 9.3.5, alínea "a.1";
- c)** De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d)** De servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993;
- e)** Daqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal de Itapevi; ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

6. DA DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. Os Envelopes “PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO” deverão ser entregues impreterivelmente no dia **25/03/2022, às 09:00**, identificados, na Sala de Licitações, situada no 2º andar, da Prefeitura do Município de Itapevi, Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Vila Nova Itapevi, Itapevi – SP, onde serão protocolados.

6.2. A abertura dos envelopes se dará às **09:00**, do mesmo dia, no endereço acima indicado, na sala de licitações, em ato público.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

7.1. DO ENVELOPE 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

7.1.1. O envelope 01 deverá conter a Proposta de Preços propriamente dita, bem como os demais documentos exigidos neste edital, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
ENVELOPE nº 01
PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2022
“PROPOSTA DE PREÇOS”
PROPONENTE:

7.2. DO ENVELOPE 02 “DOCUMENTAÇÃO”

7.2.1. O envelope 02 deverá conter a Documentação relativa à habilitação, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
ENVELOPE nº 02
PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2022
“DOCUMENTAÇÃO”
PROPONENTE:

8. DO CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES

8.1. Para manifestação nas reuniões e para prática de atos relativos ao presente Pregão, especialmente para formulação de lances verbais, manifestação da intenção de recorrer e de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos a licitante deverá indicar um representante devidamente credenciado.

8.2. Para efeito de cumprimento do disposto no item 8.1, poderá ser indicado um representante legal da empresa devidamente credenciado através de documento hábil, conforme modelo constante no Anexo III.

8.3. Tratando-se de representante legal (sócio (a), proprietário (a), dirigente ou assemblado), poderá ser apresentado cópia do instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.4. Tratando-se de Procurador, deverá ser apresentada cópia do instrumento público de procuração ou de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

assinada, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes a este certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no item 8.3.

8.5. O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

8.6. O documento de identificação do representante legal e credenciamento (conforme Anexo III) deverão ser entregues ao Pregoeiro no momento da abertura da sessão da licitação, que será devidamente visado pela comissão e participantes.

8.7. O documento de credenciamento do representante legal será retido pelo Pregoeiro e juntado ao Processo Licitatório.

8.8. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

8.9. Iniciada a sessão e antes da abertura dos envelopes, o pregoeiro verificará o efetivo credenciamento dos representantes das licitantes que se fizerem presentes.

8.10. Serão indeferidos os credenciamentos sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante legal da licitante, e dos poderes específicos para prática dos atos do Pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciar a esse direito.

8.11. A inobservância dos termos deste item impedirá a licitante de formular lances verbais, manifestar a intenção de recorrer, de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos e de praticar demais atos no decorrer da sessão.

8.12. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação de regularidade fiscal para o momento posterior à fase de habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, deverão apresentar também, declaração conforme modelo constante do (ANEXO VIII) de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que querem exercer o critério de desempate no julgamento das propostas de preços. Tal declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 01 e nº 02, ou seja, após o respectivo credenciamento.

8.13. Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

9.1. Cada licitante deverá apresentar simultaneamente 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, no endereço, data e hora estabelecido no preâmbulo deste edital, com as respectivas identificações, segundo item 6, contendo:

9.2. Do envelope nº 01 – Proposta de Preços:

9.2.1. O envelope nº 01 deverá conter a Proposta de Preços (Anexo V);

9.2.2. A Proposta de Preços deverá indicar os itens ofertados e o valor total da proposta, observando as exigências estabelecidas neste instrumento, o preço unitário e total de todos os itens **(NÃO PODENDO SER OFERTADO VALOR SUPERIOR AO DA TABELA CMED, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

9.2.3. A Proposta deverá ser apresentada em única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, redigida em apenas uma face da folha, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado, e conterà:

9.2.3.1. Razão social, endereço, CNPJ, telefone e e-mail;

9.2.3.2. Especificação clara, completa e detalhada dos itens ofertados, conforme padrão definido no Anexo I, **com indicação de marca/procedência e nº de registro na ANVISA, valor unitário de fábrica CMED e aplicação de CAP ou isenção de ICMS (se houver);**

9.2.3.3. O Preço unitário e total dos itens expressos por algarismos **COM ATÉ 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS INTEIRAS APÓS A VÍRGULA**, e o total da proposta expressa em algarismos e por extenso;

9.2.3.3.1. O preço ofertado deverá ser para pagamento em até 21 (vinte e um) dias.

9.2.3.3.2. A proponente deverá ofertar seu preço, computando todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o preço ofertado.

9.2.3.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura dos envelopes 01 – PROPOSTA DE PREÇOS;

9.2.3.5. A licitante deverá juntar à proposta comercial os dados complementares para assinatura de instrumento contratual ou ato jurídico análogo, conforme modelo constante no Anexo XI deste edital.

9.3. Do envelope nº 02 – Documentos de Habilitação:

9.3.1. O envelope nº 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à regularidade fiscal e à qualificação econômico-financeira, em conformidade com o previsto a seguir:

9.3.2. A documentação relativa à Habilitação Jurídica consistirá em:

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato registro ou autorização para funcionamento, expedido por órgão competente, quando a atividade assim exigir.
- e)** Declaração da licitante de que inexistem impedimentos para contratar com a Administração Pública (Anexo VII).
- f)** Declaração de cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e no artigo 27, inciso V da Lei 8.666/1993 (Anexo VI).

9.3.3. A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

- a)** Registro ou inscrição da empresa no conselho regional de Farmácia – CRF.
- b)** Atestado de capacidade técnica do proponente, que comprove aptidão para o fornecimento, respeitando características, quantidades e prazos, **de no mínimo 30% (trintapor cento)** do estimado anual, de cada lote a ser cotado pela licitante relativo ao fornecimento de medicamentos, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

c) Declaração da licitante de que reúne condições de apresentar em **até 05 (cinco) dias úteis** contados a partir **da data da convocação em sessão**, caso seja vencedora, os documentos abaixo relacionados:

c.1) Autorização de Funcionamento de empresa, expedida pelo órgão competente do Ministério da Saúde;

c.2) Licença de Funcionamento da empresa, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual;

c.3) Comprovação de regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através do registro, isenção, notificação ou cadastramento, ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário;

c.4) Autorização Especial, na hipótese de a licitante apresentar proposta para medicamentos sujeitos a controle especial, nos termos da Portaria nº 344, de 12 de Maio de 1998, e sua respectiva atualização, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;

c.5) Certificado de Boas Práticas de Fabricação do produtor emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme artigo 2º, parágrafo 1º, da Portaria Interministerial nº 128, de 29/05/2008;

c.6) Bula e/ou descrição detalhada do medicamento ofertado, contendo, no mínimo, as seguintes informações: princípio ativo, concentração, apresentação farmacêutica, fabricante, marca sob a qual o medicamento é comercializado, devidamente identificada com o nome da licitante, número da licitação e do respectivo item, para verificação de conformidade com as especificações estabelecidas no Memorial Descritivo.

9.3.3.1. A Comissão de Licitações emitirá à(s) licitante(s) vencedora(s) a **Declaração de Recebimento de Bulas e Documentos**, conforme modelo indicado no **Anexo XII**.

9.3.3.2. A Secretaria de Saúde realizará a análise da conformidade das bulas apresentadas pela(s) licitante(s) em conformidade com as especificações exigidas no memorial descritivo do edital, observando-se critérios objetivos, ocasião em que será emitido o relatório de aprovação ou reprovação.

9.3.3.3. Os documentos exigidos no subitem 9.3.3. alíneas "c.1", a "c.6", deverão ser relacionados e encaminhados à Secretaria de Suprimentos – Departamento de Compras e Licitações, endereçados ao Senhor Pregoeiro, sítio à Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – 2º andar - Vila Nova – Itapevi – SP, **em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de encerramento da sessão**, sob pena de desclassificação e aplicação de penalidades.

9.3.4. A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consiste em:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias ou Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa emitida pela Procuradoria Geral do Estado, expedida no local do domicílio ou da sede da licitante, ou declaração de isenção, ou de não incidência assinada por seu representante legal, sob as penas da lei;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou positiva com efeitos de negativa), de acordo com a Lei nº 12.440/2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

9.3.4.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, somente será exigida para efeito de **assinatura do instrumento contratual**.

9.3.4.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição.

9.3.4.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar da sessão pública em que for declarada a licitante vencedora**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.3.4.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.3.4.3. implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/2002.

9.3.5. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consiste em:

a) Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

a.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

b) Prova de que a licitante possui, até a data da apresentação da documentação e das propostas, Capital Social ou Patrimônio Líquido **igual ou superior a 7% (sete por cento)** do valor estimado para cada lote que pretenda ofertar.

9.4. Disposições gerais sobre a documentação de habilitação

9.4.1. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

9.4.2. TODOS OS DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM NOME DA LICITANTE, COM O NÚMERO DO CNPJ E RESPECTIVO ENDEREÇO, DEVENDO SER OBSERVADO O SEGUINTE:

a) Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;

b) Se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da **matriz**;

c) Se a licitante for a **matriz** e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a **filial**, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente.

9.4.3. O não atendimento de qualquer exigência ou condição do subitem 9.3. implicará na **inabilitação da licitante**.

9.4.4. Não serão aceitos neste procedimento licitatório "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos", em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

9.4.5. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.4.6. Se algum documento apresentar **falha não sanável na sessão**, acarretará a inabilitação da proponente.

9.4.7. O (a) Pregoeiro (a) ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta nos "sites" dos órgãos expedidores na Internet, para verificação de veracidade dos documentos ora obtidos.

10. DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO

10.1. Os procedimentos a serem adotados para a realização do Pregão são os seguintes:

10.1.1. No dia, hora e local designado neste edital, as licitantes deverão estar legalmente representadas por sócio, diretor ou por terceiros devidamente credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, tudo conforme item 7 do edital.

10.1.2. Instalada a sessão pública do Pregão, será iniciado o credenciamento, as licitantes deverão apresentar o credenciamento (bem como os dados referenciais), a Habilitação Prévia e a declaração das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de que pretendem fazer uso das condições estabelecidas pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, documentos estes que deverão ser apresentados no ato do credenciamento.

10.1.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseguinte, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo o pregoeiro informar, se houver, a presença entre os licitantes de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que farão uso das condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006. Em seguida, será verificada a conformidade das propostas com os requisitos deste edital.

10.1.3.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente.

10.1.3.2. A sessão poderá ser suspensa para análise das especificações técnicas das propostas.

10.1.3.3. As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.

10.1.3.4. O critério de julgamento desta licitação será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

10.1.4. No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, o pregoeiro convidará individualmente os licitantes ofertantes de propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, os lances verbais deverão ter decréscimo de no mínimo ao indicado nos itens do Anexo II, preço do Termo de Decréscimo por Lance da Prefeitura de Itapevi, e o tempo de duração dos lances será definido pelo Pregoeiro no início da sessão.

10.1.4.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

10.1.4.2. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade das propostas que oferecem menor preço por item, com o parâmetro de preço definido no termo de referência da Prefeitura, bem como sua exequibilidade.

10.1.5. O pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados, respeitando o limite de exequibilidade.

10.1.5.1. Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.

10.1.5.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais relativos a este item, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.

10.1.5.3. Todos os lances ofertados serão registrados em uma lista de classificação provisória que, ao final, será substituída por uma lista de classificação definitiva.

10.1.6. Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, a qual terá como critério o menor lance, observada as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

10.1.7. No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

10.1.7.1. Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiverem uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado nos termos da cláusula 10.1.7.2).

10.1.7.2. Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte apresentar o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizada na própria sessão de julgamento do pregão.

10.1.7.3. Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

10.1.7.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de até 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o item será adjudicado em seu favor;

10.1.7.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 10.1.7.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.1.7.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 10.1.7.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

10.1.7.3.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

10.1.7.4. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto aos objetos e valor, o pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do valor e caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

10.1.7.5. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação do proponente classificado em primeiro lugar.

10.1.7.6. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante classificado e habilitado será declarado vencedor.

10.1.7.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, assim considerado o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, prorrogáveis por igual período, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.1.7.8. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.1.7.7., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.1.7.9. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor valor, negociará com seu autor e decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.1.7.10. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.

10.1.7.11. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos autos insuscetíveis de aproveitamento.

10.1.7.12. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante conforme previsto no item 10.1.7.10, importará na decadência do direito de recurso e na declaração do pregoeiro do licitante vencedor.

10.1.7.13. Decididos, quando for o caso, o recurso, o pregoeiro declarará o vencedor da licitação, encaminhando os autos do processo à autoridade competente, para homologação do certame, podendo revogar a licitação nos termos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

10.1.7.14. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados e dos classificados não declarados vencedores permanecerão sob custódia da Administração, até a assinatura do termo de contrato com o(s) licitante(s) vencedor (es) do processo licitatório.

10.1.7.14.1. Superada a etapa da assinatura do termo de contrato, as licitantes deverão retirar os envelopes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o qual os mesmos serão eliminados.

10.1.7.15. Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

10.1.7.16. Nas situações previstas no item 10.1.7.9.o pregoeiro negociará diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

11. DO VENCEDOR

11.1. O licitante somente será declarado vencedor se sua proposta final contemplar valor igual ou inferior ao Preço Máximo Fixado no Orçamento Estimado da Prefeitura do Município de Itapevi, SP, Anexo I, salvo quando arguido pelo Licitante motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração;

11.2. O valor ofertado será fixo e irrevogável durante a vigência da ata de registro de preços.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. A homologação do presente certame compete à Senhora Secretária de Saúde, ato que será praticado imediatamente após o julgamento e esgotado os prazos recursais ou a decisão dos recursos eventualmente interpostos.

13. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1. A Contratada deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até 03 (três) dias, contados da data da convocação pelo Departamento de Compras e Licitações.

13.2. A contratação do vencedor do certame será realizada nos termos do previsto no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/1993, através da emissão da ata de registro de preços.

13.3. A ata de registro de preços a ser firmada com a Licitante vencedora, incluirá as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, os quais estarão vinculados, bem como demais condições determinadas pela Lei, visando à fiel entrega do objeto da presente licitação e obedecidas a forma da minuta constante do Anexo X, observadas as condições específicas do Anexo I.

13.4. Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a celebrar a contratação, procederá à convocação das licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

13.5. A empresa CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

14. DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. Os preços a serem registrados na Ata de Registro de Preços serão referentes ao **último lance ofertado pela empresa licitante vencedora**, nos moldes da legislação vigente.

14.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65, da Lei nº 8.666/1993.

14.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo à Secretaria de Saúde promover as necessárias negociações junto às fornecedoras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

14.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador da Ata deverá convocar a fornecedora, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

14.4.1. Frustrada a negociação, a fornecedora será liberada do compromisso assumido.

14.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a fornecedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata (Secretaria de Saúde) poderá:

14.5.1. Liberar a fornecedora do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes da solicitação de execução de serviço.

14.6. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria de Saúde deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

14.7. A Secretaria de Saúde promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da aquisição do objeto licitado.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Detentora da Ata terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

- a)** descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, solicitação de execução de serviço, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** por razões de interesse público.

15.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no **subitem 15.1**, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário de Saúde.

15.3. A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

16. DO PRAZO, FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

16.1. O objeto deverá ser entregue parceladamente, mediante Ordem de fornecimento, no Almoxarifado da Saúde, localizado na Avenida Portugal, nº 746 – Vila Nova Itapevi – Itapevi, São Paulo **até 10 (dez) dias úteis** contados a partir da emissão de cada ordem de fornecimento.

16.2. A Prefeitura poderá modificar o local de entrega do objeto da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Itapevi, sem ônus para Prefeitura.

16.2.1. Ocorrendo o descrito no Item 16.2.a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via “e-mail”, sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço.

17. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

17.1. A CONTRATADA obrigará-se a executar o objeto adjudicado conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, aquelas constantes do instrumento convocatório.

17.2. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas para o efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, frete, pedágio, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, dentre outros.

17.3. À Secretaria Municipal de Saúde, caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências editalícias, através da emissão de Atestado de Recebimento.

17.4. Constatadas quaisquer irregularidades na execução do serviço, a Secretaria Municipal de Saúde, poderá:

- a)** Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações técnicas exigidas, determinando sua substituição e/ou correção;
- b)** Determinar sua complementação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- c)** Determinar a correção, reparação ou substituição, a expensas da Contratada, no total ou em parte, dos serviços, na hipótese de se verificar vícios, defeitos e/ou incorreções resultantes da sua execução.

17.5. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

17.6. A recusa da CONTRATADA em atender ao estabelecido no subitem 17.1. levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão parciais, de acordo com as entregas, sendo efetuados em moeda brasileira através de depósito bancário, sendo que os dados da conta corrente devem ser informados na Proposta Comercial conforme anexo V, em até 21 (vinte e um) dias contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Secretaria Municipal de Fazenda e Patrimônio, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde.

18.2. Da nota fiscal eletrônica deverá constar a discriminação resumida do item entregue, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços, número do Empenho, número do Pedido, local de entrega e outros que julgar convenientes, além de não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.

19. DAS PENALIDADES

19.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.2. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame; não mantiver a proposta; desistir da proposta, do lance ou da oferta; deixar de entregar documentação exigida para o certame, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, poderá estar sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com o Município de Itapevi, pelo **prazo de até 5 (cinco) anos**, nos termos do artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002.

19.2.1. Além da penalidade prevista no subitem 19.2, também ensejará à licitante a cobrança por via administrativa ou judicial de **multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

19.2.1.1. Na hipótese de Sistema de Registro de Preços, o cálculo da multa de até 10% (dez por cento) de que trata o subitem 19.2.1, levará em consideração o valor do item/lote proposto, multiplicado por sua quantidade total estimada no ato convocatório.

19.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

19.4. O atraso injustificado na execução contratual, ou na entrega de produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei 10.520/2002, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;

b) multa de até **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;

c) multa de até **10%** sobre o valor correspondente remanescente do contrato ou instrumento equivalente, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando inexecução parcial;

d) multa de até **20%** do valor do contrato, para casos de inexecução total;

e) suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com este Contratante, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 2 (duas) vezes no mesmo instrumento contratual ou ato jurídico análogo, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, dos quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

19.4.1. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

19.5. Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pelo Contratante.

19.5.1. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

19.6. O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria Municipal requisitante, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

19.7. O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelo Contratante e/ou da garantia prestada pela empresa Contratada, quando por esta solicitado.

19.7.1. O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da infratora.

19.8. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

20. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

20.1. Os recursos e impugnações cabíveis, decorrentes dos atos oriundos da presente licitação, serão dirigidos ao Senhor Pregoeiro, devendo ser os mesmos protocolados no setor de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

e Licitações, sito a Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, 2º Andar – Vila Nova Itapevi -Itapevi-SP, das 8:00 às 16:00 horas, dos dias úteis.

20.2. Será admitida a impugnação por intermédio de e-mail (licitacoes@itapevi.sp.gov.br), desde que atendidos os seguintes requisitos:

- a)** A impugnante deverá estar devidamente qualificada;
- b)** O assunto do e-mail deverá indicar expressamente a modalidade e o número da licitação seguida da informação: Impugnação;
- c)** O pedido/razões da impugnação deverá constar do próprio corpo do e-mail e não como anexo.
- d)** Para fins de contagem de prazo, serão consideradas na data de seu recebimento, as mensagens encaminhadas até as 17:00. Após este horário, os e-mails serão computados como recebidos no dia útil imediatamente posterior;
- e)** O Município não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis ao recebimento da impugnação, devendo o interessado entrar em contato com o setor competente, caso não receba em até 04 (quatro) horas após o envio, um e-mail de confirmação de recebimento.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da sessão do Pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

21.2. Os autos do processo de licitação somente terão vistas franqueadas aos interessados a partir da intimação das decisões recorríveis.

21.3. O Adjudicatário fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostas pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/1993.

21.4. É facultada ao Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente dos envelopes.

21.5. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6. A Licitante/CONTRATADA deverá atender e fazer cumprir, sob pena de inadimplemento contratual, todas as normas regulamentares e legais aplicáveis a atividade/fornecimento, independentemente de sua transcrição ou menção expressa no Instrumento Convocatório e seus anexos, como, por exemplo, aquelas expedidos pela ANVISA, VISA, INMETRO, ABNT, CETESB, MAPA, MS, etc.

21.7. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

21.8. Todos os documentos de habilitação, cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelas licitantes presentes que assim o desejarem.

21.9. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização, com fulcro no artigo 49 da Lei de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

21.10. Nos termos da Lei Federal 10.520/2002, o Pregoeiro designado para a presente licitação é o Senhor Rafael Gangi Tupiniquim auxiliado pela equipe de apoio nomeada pela Portaria nº1.280/2021 de 25/03/2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, 10 DE MARÇO DE 2022.

Aparecida Luiza Nasi Fernandes

Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E ENTREGA PARCELADA DE MEDICAMENTOS, conforme condições estabelecidas neste memorial descritivo.

LOTES PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO							
LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	OBJETO	APRESENTAÇÃO	VALOR MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	1.1	2850	Ampola	Atropina, sulfato 0,25mg/ml - Solução Injetável 1ml	Caixa com 100 a 120 ampolas	R\$ 0,79	R\$ 2.251,50
	1.2	46875	Ampola	Cimetidina, cloridrato 150mg/ml	Caixa com 03 a 50 ampolas	R\$ 1,14	R\$ 53.437,50
	1.3	11250	Ampola	Escopolamina, Butilbrometo 20mg/ml - Solução Injetável 1ml	Caixa com 6 a 50 ampolas	R\$ 1,03	R\$ 11.587,50
	1.4	60000	Ampola	Escopolamina, Butilbrometo 4mg/ml + Dipirona Sódica 500mg/ml - Solução Injetável 5ml	Caixa com 3 a 100 ampolas	R\$ 3,09	R\$ 185.400,00
	1.5	16500	Ampola	Metoclopramida, cloridrato 5mg/ml - Solução Injetável 2ml	Embalagem com 100 a 240 ampolas	R\$ 0,84	R\$ 13.860,00
	1.6	24750	Frasco Ampola	Omeprazol Sódico 40mg - Pó para Suspensão Injetável + Diluente 10ml	Frasco ampola de 10 ml	R\$ 44,68	R\$ 1.105.830,00
	1.7	3600	Ampola	Ondasetrona, cloridrato 4mg/2ml solução injetável	Embalagem com 25 ou 50 ampolas	R\$ 7,28	R\$ 26.208,00
							R\$ 1.398.574,50
2	2.1	195000	Comprimido	Escopolamina, Butilbrometo 10mg	Cartela com 20 comprimidos	R\$ 0,79	R\$ 154.050,00
	2.2	75000	Comprimido	Metoclopramida, cloridrato 10mg	Cartela com 10 a 20 comprimidos	R\$ 0,33	R\$ 24.750,00
	2.3	2250000	Capsula	Omeprazol 20mg	Embalagem com 7 a 56 capsulas	R\$ 0,24	R\$ 540.000,00
	2.4	450	Comprimido	Pantoprazol Sódico 40mg **CAP**	Cartela com 7 a 56 comprimidos	R\$ 2,27	R\$ 1.021,50
							R\$ 719.821,50
3	3.1	6300	Frasco	Domperidona 1mg/ml - Solução Oral	Frasco com 120 ml	R\$ 19,36	R\$ 121.968,00
	3.2	3450	Frasco	Lactulose 667mg/ml - Xarope	Frasco com 120 ml	R\$ 11,48	R\$ 39.606,00
	3.3	29475	Frasco	Simeficono 75mg/ml - Solução Oral	Frasco com 15 ml	R\$ 1,23	R\$ 36.254,25
							R\$ 197.828,25
4	4.1	2808	Frasco	Glicerina 12% (120mg/ml) - Solução Retal (Enema) Sistema Fechado 500ml+ sonda	Caixa com 24 frascos + 24 sondas	R\$ 3,80	R\$ 10.670,40
	4.2	6750	Frasco	Óleo Mineral 100% - Uso Oral	Frasco de 100 ml	R\$ 4,72	R\$ 31.860,00
	4.3	2700	Ampola	Sulfato de Magnésio 10% - Solução Injetável - 10ml	Caixa com 50 a 200 ampolas	R\$ 2,64	R\$ 7.128,00
	4.4	900	Ampola	Sulfato de Magnésio 50% - Solução Injetável - 10ml	Caixa com 50 a 200 ampolas	R\$ 13,33	R\$ 11.997,00
							R\$ 61.655,40
5	5.1	15000	Envelope	Sais para Reidratação Oral - Pó para Suspensão Oral	Caixa com 4 a 50 envelopes	R\$ 1,21	R\$ 18.150,00
	5.2	3675	Frasco	Nistatina 100.000UI/ml - Suspensão Oral	Frasco com 50 ml + gotejador	R\$ 7,49	R\$ 27.525,75
							R\$ 45.675,75
6	6.1	22500	Ampola	Insulina Humana NPH 100UI/ml - Suspensão Injetável	Ampola com 10 ml	R\$ 50,20	R\$ 1.129.500,00
	6.2	2250	Ampola	Insulina Humana Regular 100UI/ml - Solução Injetável	Ampola com 10 ml	R\$ 49,95	R\$ 112.387,50
							R\$ 1.241.887,50
7	7.1	35	Frasco	Insulina Asparto 100UI/ml - Solução Injetável 10ml - Frasco **CAP**	Frasco com 10 ml	R\$ 68,61	R\$ 2.401,35
	7.2	90	Refil	Insulina Asparto 100UI/ml - Solução Injetável 3ml - Refil **CAP**	Embalagem com 5 carpules 3 ml	R\$ 235,06	R\$ 21.155,40
							R\$ 23.556,75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

8	8.1	100	Frasco	Insulina Lispro 100UI - Suspensão Injetável 10ml - Frasco **CAP**	Frasco com 10 ml	R\$ 99,60	R\$ 9.960,00
	8.2	110	Refil	Insulina Lispro 100UI/ml - Suspensão Injetável 3ml - Refil **CAP**	Embalagem com 5 carpule 3 ml	R\$ 234,11	R\$ 25.752,10
							R\$ 35.712,10
9	9.1	336	Refil	Insulina Glargina 100UI/ml - Solução Injetável 3ml - Refil **CAP**	Embalagem com 3 carpules 3 ml	R\$ 239,43	R\$ 80.448,48
10	10.1	36	Refil	Insulina Liraglutida (Victoza) 0,6mg/ml - Refil **CAP**	Embalagem com 2 carpules 3 ml	R\$ 430,23	R\$ 15.488,28
11	11.1	15	Refil	Insulina Novolin N 100UI/ml - Solução Injetável 3 ml - Refil **CAP**	Embalagem com 5 carpule 3 ml	R\$ 125,35	R\$ 1.880,25
12	12.1	1500000	Comprimido	Gilbenclâmida 5mg	Cartela com 10 a 30 comprimidos	R\$ 0,07	R\$ 105.000,00
	12.2	675	Comprimido	Gliclazida 60mg **CAP**	Cartela com 10 a 60 comprimidos	R\$ 1,24	R\$ 837,00
	12.3	540	Comprimido	Sitagliptina 50mg + metformina, cloridrato 1000mg (Janumet) **CAP**	Cartela com 56 comprimidos	R\$ 3,55	R\$ 1.917,00
	12.4	562500	Comprimido	Gliclazida 30mg	Cartela com 10 a 60 comprimidos	R\$ 1,05	R\$ 590.625,00
	12.5	2025000	Comprimido	Metformina, cloridrato 850mg	Cartela com 10 a 60 comprimidos	R\$ 0,15	R\$ 303.750,00
							R\$ 1.002.129,00
13	13.1	24000	Ampola	Ácido Ascórbico (Vit. C) 100mg/ml - Solução Injetável 5ml	Caixa com 50 a 120 ampolas	R\$ 1,43	R\$ 34.320,00
	13.2	6000	Ampola	Cloreto de Potássio 19,1% - solução Injetável 10ml	Caixa com 50 a 200 ampolas	R\$ 0,83	R\$ 4.980,00
	13.3	56250	Ampola	Vitamina do Complexo B (Tiamina, cloridrato (Vit. B1) 4mg/ml + Riboflavina (Vit. B2) 1mg/ml + Nicotinamida 20mg/ml (Vit. B3) + Dexpanthenol (Vit. B5) 3mg/ml + Piridoxina (Vit. B6) 2mg/ml) - Solução Injetável 2ml	Ampola de 2 ml	R\$ 0,94	R\$ 52.875,00
							R\$ 92.175,00
14	14.1	16500	Comprimido	Carbonato de Cálcio 500mg	Cartela com 30 a 75 comprimidos	R\$ 0,82	R\$ 13.530,00
	14.2	90500	Comprimido	Tiamina, cloridrato 300mg	Cartela com 30 a 50 comprimidos	R\$ 0,68	R\$ 61.540,00
	14.3	843750	Comprimido	Vitamina do Complexo B (Tiamina, cloridrato (Vit. B1) 5mg + Riboflavina (Vit. B2) 2mg + Nicotinamida (Vit. B3) 20mg + Cálcio, pantotenato (Vit. B5) 3mg + Piridoxina, cloridrato (Vit. B6) 2mg)	Cartela com 30 a 50 comprimidos	R\$ 0,08	R\$ 67.500,00
							R\$ 142.570,00
15	15.1	26400	Frasco	Polivitaminico (Retinol, palmitato 3.500UI/ml + Tiamina, cloridrato 3mg/ml + Riboflavina, fosfato sódico 2mg/ml + Nicotinamida 14mg/ml + Colecalciferol 900UI/ml + Ácido Ascórbico 50mg/ml) - Solução Oral	Frasco de 30 ml	R\$ 10,93	R\$ 288.552,00
	15.2	10500	Frasco	Retinol, acetato (Vit. A) 50.000UI + Colecalciferol (Vit. D) 10.000UI - Solução Oral	Frasco de 10 ml	R\$ 7,53	R\$ 79.065,00
	15.3	15000	Frasco	Sulfato Ferroso 25mg/ml (Ferro Elementar) - Solução Oral 30ml	Frasco com 30 ml	R\$ 1,64	R\$ 24.600,00
							R\$ 392.217,00
16	16.1	2800	Ampola	Heparina 5.000UI/0,25ml - Solução Injetável 0,25ml	Caixa com 25 a 36 ampolas	R\$ 19,11	R\$ 53.508,00
	16.2	2000	Ampola	Heparina 5.000UI/5ml - Solução Injetável 5ml	Caixa com 25 a 50 ampolas	R\$ 47,71	R\$ 95.420,00
							R\$ 148.928,00
17	17.1	180000	Ampola	Água destilada - Solução Injetável 10ml	Caixa com 50 a 200 ampolas	R\$ 0,68	R\$ 122.400,00
	17.2	6000	Ampola	Bicarbonato de Sódio 8,4% - Solução Injetável 10ml	Caixa com 50 a 100 ampolas	R\$ 1,44	R\$ 8.640,00
	17.3	225000	Ampola	Cloreto de Sódio 0,9% - Solução Injetável 10ml	Cartela com 100 a 200 ampolas	R\$ 0,69	R\$ 155.250,00
	17.4	9000	Ampola	Cloreto de Sódio 20% - Solução Injetável 10ml	Cartela com 100 a 200 ampolas	R\$ 0,79	R\$ 7.110,00
	17.5	1050	Ampola	Fitomenadiona (Vit. K) 10mg/ml - Solução Injetável IM/SC	Caixa com 25 a 100 ampolas	R\$ 4,22	R\$ 4.431,00
	17.6	8250	Ampola	Glicose, solução 25% - Solução Injetável 10ml	Caixa com 100 a 200 ampolas	R\$ 1,06	R\$ 8.745,00
	17.7	22500	Ampola	Glicose, solução 50% - Solução Injetável 10ml	Caixa com 100 a 200 ampolas	R\$ 0,77	R\$ 17.325,00
	17.8	900	Ampola	Gluconato de Calcio 10% - Solução Injetável 10ml	Ampola de 10 ml	R\$ 2,64	R\$ 2.376,00
							R\$ 326.277,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

18	18.1	3180	Frasco	Água destilada - Solução Injetável Sistema Fechado esteril com sobrebolsa, capacidade de 500ml	Caixa com 20 a 24 frascos	R\$ 7,93	R\$ 25.217,40
	18.2	1200	Bolsa	Bicarbonato de Sódio 8,4% (84mg/ml) - Solução Injetável Sistema Fechado 250ml	Caixa com 35 frascos	R\$ 31,90	R\$ 38.280,00
	18.3	82500	Bolsa	Cloreto de Sódio 0,9% - Solução Injetável Sistema Fechado esteril com sobrebolsa, isento de PVC, capacidade de 100ml	Caixa com 80 bolsas	R\$ 5,06	R\$ 417.450,00
	18.4	67500	Bolsa	Cloreto de Sódio 0,9% - Solução Injetável Sistema Fechado esteril com sobrebolsa, isento de PVC, capacidade de 250ml	Caixa com 40 bolsas	R\$ 5,76	R\$ 388.800,00
	18.5	82500	Bolsa	Cloreto de Sódio 0,9% - Solução Injetável Sistema Fechado esteril com sobrebolsa, isento de PVC, capacidade de 500ml	Caixa com 20 bolsas	R\$ 6,91	R\$ 570.075,00
	18.6	11250	Bolsa	Glicose, solução 5% - Solução Injetável Sistema Fechado esteril com sobrebolsa, isento de PVC, capacidade de 250ml	Caixa com 40 bolsas	R\$ 5,86	R\$ 65.925,00
	18.7	11250	Bolsa	Glicose, solução 5% - Solução Injetável Sistema Fechado esteril com sobrebolsa, isento de PVC, capacidade de 500ml	Caixa com 20 bolsas	R\$ 7,53	R\$ 84.712,50
	18.8	3750	Bolsa	Manitol solução 20% Sistema Fechado 250ml	Caixa com 40 bolsas	R\$ 10,48	R\$ 39.300,00
	18.9	2175	Frasco	Ringer com Lactato (Cloreto Sodio 6mg/ml + Cloreto Potassio 0,3mg/ml + Cloreto de Calcio 0,2mg/ml + Lactato Sódio 3,mg/ml) - Solução Injetável 500ml	Frasco de 500 ml	R\$ 7,96	R\$ 17.313,00
							R\$ 1.647.072,90
19	19.1	345000	Comprimido	Ácido Fólico 5mg	Cartela com 20 a 50 comprimidos	R\$ 0,39	R\$ 134.550,00
	19.2	1350	Comprimido	Acido Tranexamico 50mg/ml - Solução injetável 5ml	Embalagem com 5 a 100 ampolas	R\$ 7,57	R\$ 10.219,50
	19.3	15000	Comprimido	Clopidogrel, bissulfato 75mg	Cartela com 10 a 60 comprimidos	R\$ 4,79	R\$ 71.850,00
	19.4	378	Comprimido	Rivaroxabana 20 mg **CAP**	cartucho com blíster contendo 14 ou 28 comprimidos	R\$ 8,05	R\$ 3.042,90
	19.5	17550	Comprimido	Varfarina 5 mg comprimido	Cartela com 10 a 30 comprimidos	R\$ 0,50	R\$ 8.775,00
							R\$ 228.437,40
20	20.1	450	Frasco Ampola	Alteplase 50mg	Frasco Ampola 50 ml	R\$ 2.809,91	R\$ 1.264.459,50
	20.2	60	Frasco Ampola	Tenecteplase 50mg	Ampola	R\$ 8.040,24	R\$ 482.414,40
							R\$ 1.746.873,90
21	21	27000	Seringa Preenchida	Enoxaparina sódica 40mg /0,4ml - solução Injetável S.C.	Cartela com 2 a 10 seringas de 0,4 ml	R\$ 48,34	R\$ 1.305.180,00
							R\$ 1.305.180,00
22	22.1	270	Ampola	Adenosina 3mg/ml - Solução Injetável 2ml	Caixa com 2 a 100 ampolas	R\$ 16,04	R\$ 4.330,80
	22.2	5550	Ampola	Amiodarona, cloridrato 50mg/ml - Solução Injetável 3ml	Caixa com 6 a 50 Ampolas	R\$ 1,92	R\$ 10.656,00
	22.3	600	Ampola	Deslanósido 0,2mg/ml - Solução Injetável 2ml	Cartela com 50 ampolas	R\$ 2,46	R\$ 1.476,00
	22.4	1125	Ampola	Dobutamina, cloridrato 12,5mg/ml - Solução Injetável 20ml	Caixa com 10 a 50 ampolas	R\$ 27,02	R\$ 30.397,50
	22.5	375	Ampola	Dopamina, cloridrato 5mg/ml - Solução Injetável 10ml	Caixa com 10 a 50 ampolas	R\$ 3,99	R\$ 1.496,25
	22.6	7500	Ampola	Epinefrina 1mg/ml - Solução Injetável 1ml	Cartela com 100 ampolas	R\$ 1,53	R\$ 11.475,00
	22.7	285	Ampola	Etilefrina, cloridrato 10mg/ml - Solução Injetável 1ml	Cartela com 6 ampolas	R\$ 1,78	R\$ 507,30
	22.8	33750	Ampola	Furosemida 10mg/ml - Solução Injetável 2ml	Cartela com 2 a 100 ampolas	R\$ 1,04	R\$ 35.100,00
	22.9	1425	Ampola	Hidralazina, cloridrato 20mg/ml - Solução Injetável 1ml	Caixa com 36 a 50 ampolas	R\$ 8,31	R\$ 11.841,75
	22.10	1425	Ampola	Isossorbida, mononitrato 10mg/ml - Solução Injetável 1ml	Caixa com 50 ampolas	R\$ 3,68	R\$ 5.244,00
	22.11	1050	Ampola	Metoprolol, tartarato 1mg/ml - Solução Injetável 5ml	Cartela com 5 a 10 ampolas	R\$ 31,62	R\$ 33.201,00
	22.12	360	Ampola	Nitroglicerina 5mg/ml - Solução Injetável 5ml	Caixa com 10 ampolas	R\$ 32,61	R\$ 11.739,60
	22.13	900	Frasco Ampola	Nitroprusseto de Sódio 50mg - Pó Liófilo para Suspensão Injetável + Diluente	Cartela com 1 a 5 frasco ampola + 5 ampDilunte	R\$ 31,07	R\$ 27.963,00
	22.14	10650	Ampola	Norepinefrina, Hemitartrato 2mg/ml - Solução Injetável 4ml	Caixa com 10 a 50 ampolas	R\$ 11,73	R\$ 124.924,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

							R\$ 310.352,70
23	23.1	56250	Comprimido	Amiodarona, cloridrato 200mg	Cartela com 10 a 50 comprimidos	R\$ 1,10	R\$ 61.875,00
	23.2	54000	Comprimido	Digoxina 0,25mg	Cartela com 15 a 30 comprimidos	R\$ 0,14	R\$ 7.560,00
	23.3	24000	Comprimido	Doxasosina, mesilato 2mg	Cartela com 10 a 30 comprimidos	R\$ 0,88	R\$ 21.120,00
	23.4	90000	Comprimido	Doxasosina, mesilato 4mg	Cartela com 10 a 30 comprimidos	R\$ 0,39	R\$ 35.100,00
	23.5	2363	Comprimido	Isossorbida 20mg **CAP**	Cartela com 10 a 30 comprimidos	R\$ 0,37	R\$ 874,31
	23.6	2550	Comprimido	Isossorbida, dinitrato 5mg - Comprimido Sublingual	Cartela com 10 a 30 comprimidos	R\$ 0,43	R\$ 1.096,50
	23.7	7050	Comprimido	Isossorbida, Mononitrato 20mg comprimido	Cartela com 15 a 30 comprimidos	R\$ 0,45	R\$ 3.172,50
	23.8	600000	Comprimido	Metildopa 250mg	Cartela com 10 a 30 comprimidos	R\$ 0,43	R\$ 258.000,00
							R\$ 388.798,31
24	24.1	240000	Comprimido	Espironolactona 25mg	Cartela com 15 a 60 comprimidos	R\$ 0,69	R\$ 165.600,00
	24.2	225000	Comprimido	Furosemida 40mg	Cartela com 10 a 30 comprimidos	R\$ 0,15	R\$ 33.750,00
	24.3	1500000	Comprimido	Hidroclorotiazida 25mg	Cartela com 10 a 60 comprimidos	R\$ 0,12	R\$ 180.000,00
							R\$ 379.350,00
25	25.1	168750	Comprimido	Anlodipino, besilato 5mg	Cartela com 10 a 20 comprimidos	R\$ 0,11	R\$ 18.562,50
	25.2	1470000	Comprimido	Atenolol 50mg	Cartela com 14 a 60 comprimidos	R\$ 0,35	R\$ 514.500,00
	25.3	675	Comprimido	Metoprolol 25mg **CAP**	Cartela com 10 a 30 comprimidos	R\$ 0,73	R\$ 492,75
	25.4	1425	Comprimido	Nimodipino 30mg	Cartela com 30 a 60 comprimidos	R\$ 1,97	R\$ 2.807,25
	25.5	1350000	Comprimido	Propranolol, cloridrato 40mg	Cartela com 10 a 50 comprimidos	R\$ 0,07	R\$ 94.500,00
	25.6	330	Comprimido	Valsartana 320mg mais Anlodipino 5mg **CAP**	Cartela com 10 a 20 comprimidos	R\$ 3,80	R\$ 1.254,00
							R\$ 632.116,50
26	26.1	135000	Comprimido	Carvedilol 3,125mg	Cartela com 15 ou 60 comprimidos	R\$ 1,44	R\$ 194.400,00
	26.2	420000	Comprimido	Carvedilol 12,5mg	Cartela com 15 ou 60 comprimidos	R\$ 0,69	R\$ 289.800,00
	26.3	900000	Comprimido	Carvedilol 25mg	Cartela com 14 ou 60 comprimidos	R\$ 0,96	R\$ 864.000,00
							R\$ 1.348.200,00
27	27.1	1890000	Comprimido	Captopril 25mg	Cartela com 10 a 60 comprimidos	R\$ 0,15	R\$ 283.500,00
	27.2	7031250	Comprimido	Losartana Potássico 50mg	Cartela com 10 a 30 comprimidos	R\$ 0,15	R\$ 1.054.687,50
							R\$ 1.338.187,50
28	28.1	2111250	Comprimido	Sinvastatina 20mg	Cartela com 10 a 30 comprimidos	R\$ 0,43	R\$ 907.837,50
							R\$ 907.837,50
29	29.1	9750	Bisnaga	Aciclovir 50mg/g - Creme Dermatológico	Bisnaga com 10g caixa com 1 a 100 tubos	R\$ 4,48	R\$ 43.680,00
	29.2	10500	Bisnaga	Cetoconazol 20mg/g - Creme Dermatológico	Bisnada de 30 g	R\$ 9,08	R\$ 95.340,00
	29.3	33750	Bisnaga	Colagenase 0,6UI/g + Cloranfenicol 0,01g/g - Pomada Dermatológica	Bisnada de 30 g	R\$ 46,40	R\$ 1.566.000,00
	29.4	30000	Bisnaga	Dexametasona, acetato 0,1% (1mg/g) - Creme Dermatológico	Bisnaga com 10g caixa com 1 a 100 tubos	R\$ 2,21	R\$ 66.300,00
	29.5	13	Bisnaga	Dexpanthenol 50 mg **CAP**	Bisnagas com 10g.	R\$ 35,59	R\$ 462,67
	29.6	506	Frasco	Lidocaina, cloridrato 10% (100mg/ml) - Spray Solução Tópica	Frasco de 50 ml	R\$ 122,49	R\$ 61.979,94
	29.7	15000	Bisnaga	Lidocaina, cloridrato 2% (20mg/g) - Geléia Tópica	Bisnaga de 30 g + aplicador	R\$ 4,48	R\$ 67.200,00
	29.8	16875	Bisnaga	Neomicina, sulfato 5mg/g + Bacitracina Zincica 250UI/g - Pomada dermatológica (RDC 20/11)	Bisnaga com 10 g	R\$ 3,52	R\$ 59.400,00
	29.9	24225	Bisnaga	Óxido de Zinco 150mg/g + Retinol, palmitato (Vit. A) 5.000UI/g + Colecalciferol (Vit. D) 900UI/g - Pomada Dermatológica	Bisnaga de 45 g	R\$ 5,72	R\$ 138.567,00
	29.10	3150	Pote	Sulfadiazina de Prata 1% (10mg/g) - Creme Dermatológico	Pote de 400 g	R\$ 75,87	R\$ 238.990,50
							R\$ 2.337.920,11
30	30.1	9750	Ampola	Medroxiprogesterona, Acetato 150mg/ml - Solução Injetável 1ml	Ampola com 1 ml	R\$ 30,84	R\$ 300.690,00
	30.2	7500	Ampola	Noretisterona, enanato 50mg/ml + Estradiol, valerato 5mg/ml - Solução Injetável 1ml	Ampola com 1 ml	R\$ 24,37	R\$ 182.775,00
							R\$ 483.465,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

31	31.1	3150	Bisnaga	Estriol 1mg/g - Creme Vaginal 50g + Aplicador	Bisnaga de 50 g + aplicador	R\$ 38,92	R\$ 122.598,00
							R\$ 122.598,00
32	32.1	2100	envelope	Fosfomicinatometamol (equivalente a 3g de fosfomicina) 5,631 g granulado	Cartela com 2 envelopes de 8 g	R\$ 45,93	R\$ 96.453,00
	32.2	7500	Bisnaga	Metronidazol 100mg/g - Geleia Vaginal 50g + aplicador	Bisnaga com 50g + 10 Aplicador caixa com 1 a 100 tubos	R\$ 11,25	R\$ 84.375,00
	32.3	7500	Bisnaga	Miconazol, nitrato 20mg/g - Creme Vaginal 80g + Aplicador	Bisnaga com 80g + 1 Aplicador caixa com 1 a 100 tubos	R\$ 8,27	R\$ 62.025,00
	32.4	28125	Bisnaga	Nistatina 25.000UI/g - Creme Vaginal	Bisnaga com 60 g + aplicadores	R\$ 10,34	R\$ 290.812,50
							R\$ 533.665,50
33	33.1	266250	Comprimido	Ciproterona, Acetato 2mg + Etinilestradiol 35mcg	Cartela com 21 a 63 comprimidos	R\$ 1,02	R\$ 271.575,00
	33.2	15900	Comprimido	Estrogênios conjugados 0,625mg	Cartela com 21 a 28 comprimidos	R\$ 1,35	R\$ 21.465,00
	33.3	138750	Comprimido	Gestodeno 75mcg + Etinilestradiol 20mcg	Cartela com 21 a 63 comprimidos	R\$ 1,02	R\$ 141.525,00
	33.4	157500	Comprimido	Levonorgestrel 0,15mg + Etinilestradiol 0,03mg	Cartela com 21 comprimidos	R\$ 0,24	R\$ 37.800,00
	33.5	750	Dragea	Levonorgestrel 0,75mg	Cartela com 2 Dragea	R\$ 15,93	R\$ 11.947,50
	33.6	58039	Comprimido	Noretisterona 0,35mg	Cartela com 35 comprimidos	R\$ 0,32	R\$ 18.572,48
	33.7	9000	Comprimido	Noretisterona, acetato 0,5mg + Estradiol 1mg	Cartela com 28 comprimidos	R\$ 1,38	R\$ 12.420,00
	33.8	9375	Capsula	Progesterona Micronizada 200mg	Cartela com 14 a 42 capsulas	R\$ 2,17	R\$ 20.343,75
							R\$ 535.648,73
34	34.1	56250	Comprimido	Finasterida 5mg	Cartela com 10 a 90 comprimidos - Embalagem fracionável	R\$ 3,12	R\$ 175.500,00
	34.2	2020	Comprimido	Oxibutinina, cloridrato 5mg **CAP**	Cartela com 10 a 60 comprimidos	R\$ 0,86	R\$ 1.737,20
	34.3	330	Comprimido	Solfenacina, succinato 10 mg (Vesicare) **CAP**	Cartela com 10 a 30 comprimidos	R\$ 5,79	R\$ 1.910,70
							R\$ 179.147,90
35	35.1	9000	Ampola	Betametasona 5mg/ml + betametasona 2mg/ml - Suspensão Injetável 1ml	Caixa com 1 a 50 ampolas	R\$ 18,51	R\$ 166.590,00
	35.2	6000	Ampola	Betametasona, acetato 3mg/ml + betametasona, fosfato dissodico 3mg/ml - Suspensão Injetavel 1ml	Caixa com 1 a 50 ampolas	R\$ 18,86	R\$ 113.160,00
	35.3	22500	Ampola	Dexametasona, fosfato dissodico 2mg/ml - Solução Injetavel 1ml	Caixa com 1 a 120 ampolas	R\$ 3,50	R\$ 78.750,00
	35.4	37500	Ampola	Dexametasona, fosfato dissodico 4mg/ml - Solução Injetavel 2,5ml	Caixa com 1 a 120 ampolas	R\$ 7,58	R\$ 284.250,00
							R\$ 642.750,00
36	36.1	567000	Comprimido	Prednisona 20mg	Cartela com 10 a 60 comprimidos	R\$ 0,48	R\$ 272.160,00
	36.2	405000	Comprimido	Prednisona 5mg	Cartela com 10 a 30 comprimidos	R\$ 0,26	R\$ 105.300,00
	36.3	28800	Frasco	Prednisolona, fosfato dissódico 3mg/ml - Solução Oral	Frasco de 60 ml	R\$ 8,81	R\$ 253.728,00
							R\$ 631.188,00
37	37.1	37500	Frasco Ampola	Hidrocortisona, succinato sódico 100mg - Pó Liofilo para Solução Injetável + Diluente	Cartela com 50 frasco ampola + 50 ampDilunte	R\$ 5,67	R\$ 212.625,00
	37.2	45000	Frasco Ampola	Hidrocortisona, succinato sódico 500mg - Pó Liofilo para Solução Injetável + Diluente	Cartela com 50 frasco ampola + 50 ampDilunte	R\$ 15,17	R\$ 682.650,00
	37.3	750	Frasco Ampola	Metilprednisolona, acetato 40mg/ml - Pó para Suspensão Injetável	Frasco ampola de 2 ml	R\$ 19,85	R\$ 14.887,50
	37.4	2050	Frasco Ampola	Metilprednisolona, succinato Sódico 500mg - Pó Liófilo para Suspensão Injetável + Diluente	Embalagem com 25 frasco ampola + 25 amp diluente	R\$ 32,71	R\$ 67.055,50
							R\$ 977.218,00
38	38.1	450000	Comprimido	Levotiroxina Sódica 25mcg	Cartela com 15 a 30 comprimidos	R\$ 0,72	R\$ 324.000,00
	38.2	450000	Comprimido	Levotiroxina Sódica 50mcg	Cartela com 15 a 30 comprimidos	R\$ 0,79	R\$ 355.500,00
	38.3	330	Comprimido	Levotiroxina Sódica 75mcg **CAP**	Cartela com 15 a 30 comprimidos	R\$ 0,73	R\$ 240,90
	38.4	450000	Comprimido	Levotiroxina Sódica 100mcg	Cartela com 15 a 30 comprimidos	R\$ 0,78	R\$ 351.000,00
							R\$ 1.030.740,90
39	39.1	225	Ampola	Aciclovirinjeteavel 250mg	Embalagem com 5 a 100 ampolas	R\$ 141,19	R\$ 31.767,75
	39.2	900	Ampola	Amicacina, sulfato 250mg/ml - Solução Injetável 2ml	Caixa com 50 Ampolas	R\$ 4,28	R\$ 3.852,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

	39.3	2250	Bolsa	Ciprofloxacino, cloridrato 2mg/ml 100ml Injetavel Sistema Fechado (RDC20/11)	Bolsa com 100ml	R\$ 59,58	R\$ 134.055,00
	39.4	22500	Ampola	Clindamicina, fosfato 150mg/ml - Solução Injetável 4ml	Cartela com 20 a 100 ampolas	R\$ 13,34	R\$ 300.150,00
	39.5	4650	Ampola	Gentamicina 40 mg/ml - Solução injetável 2 ml	Cartela com 2 a 100 ampolas	R\$ 2,74	R\$ 12.741,00
	39.6	2850	Bolsa	Vancomicina, cloridrato 500mg - cromatograficamente purificada em sistema fechado.	Caixa com 1 a 25 Bolsas	R\$ 29,55	R\$ 84.217,50
							R\$ 566.783,25
40	40.1	24825	Comprimido	Aciclovir 200 mg	Cartela com 5 a 25 comprimidos	R\$ 0,45	R\$ 11.171,25
	40.2	225000	Capsula	Amoxicilina + Calvulanato de Potassio 500mg +125mg	Cartela com 10 a 50 capsula	R\$ 4,67	R\$ 1.050.750,00
	40.3	327600	Capsula	Amoxicilina 500mg (RDC20/11)	Cartela com 12 a 30 capsulas	R\$ 0,42	R\$ 137.592,00
	40.4	45000	Comprimido	Azitromicina 500mg	Cartela com 2 a 5 comprimidos	R\$ 2,45	R\$ 110.250,00
	40.5	300000	Capsula	Cefalexina 500mg (RDC20/11)	Cartela com 8 a 20 capsulas	R\$ 0,77	R\$ 231.000,00
							R\$ 1.540.763,25
41	41.1	360000	Comprimido	Ciprofloxacino, cloridrato 500mg (RDC20/11)	Cartela com 6 a 14 comprimidos	R\$ 0,58	R\$ 208.800,00
	41.2	14775	Capsula	Claritromicina 500mg (RDC20/11)	Cartela com 7 a 14 capsulas	R\$ 14,23	R\$ 210.248,25
	41.3	34500	Capsula	Clindamicina, cloridrato 300mg	Cartela com 8 a 30 capsulas	R\$ 3,95	R\$ 136.275,00
	41.4	12750	Comprimido	Doxiciclina 100 mg	Cartela com 10 a 20 comprimidos	R\$ 0,49	R\$ 6.247,50
	41.5	60000	Comprimido	Eritromicina, estolato 500mg (RDC20/11)	Cartela com 7 a 80 comprimidos	R\$ 2,05	R\$ 123.000,00
	41.6	63000	Capsula	Fluconazol 150mg	Cartela de 1 a 4 comprimidos	R\$ 1,83	R\$ 115.290,00
	41.7	82500	Comprimido	Levofloxacino 500mg (RDC20/11)	Cartela com 3 a 14 comprimidos	R\$ 1,54	R\$ 127.050,00
	41.8	132000	Comprimido	Metronidazol 250mg	Cartela com 10 a 70 comprimidos	R\$ 0,25	R\$ 33.000,00
	41.9	47250	Capsula	Nitrofurantoina 100mg (RDC 20/11)	Cartela com 28 cápsulas	R\$ 0,33	R\$ 15.592,50
	41.10	45000	Comprimido	Sulfadiazina 500MG comprimido	Cada comprimido contém 500 mg de sulfadiazina.	R\$ 0,28	R\$ 12.600,00
	41.11	132000	Comprimido	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg (RDC 20/11)	Cartela com 10 a 20 comprimidos	R\$ 0,37	R\$ 48.840,00
							R\$ 1.036.943,25
42	42.1	45000	Frasco	Amoxicilina + Calvulanato de Potassio 250mg + 62,5mg suspensão	Frasco com 100ml	R\$ 45,09	R\$ 2.029.050,00
	42.2	22500	Frasco	Amoxicilina 50mg/ml - Pó para Suspensão Oral (RDC20/11)	Frasco com 150 ml	R\$ 9,82	R\$ 220.950,00
	42.3	6000	Frasco	Azitromicina 200mg/ml Suspensão Oral	Frasco com 15ml	R\$ 13,09	R\$ 78.540,00
	42.4	2250	Frasco	Benzoilmetronidazol 40mg/ml - Suspensão Oral	Frasco vidro com 100 ml	R\$ 11,60	R\$ 26.100,00
	42.5	9000	Frasco	Cefalexinamonidradata 50mg/ml - Suspensão Oral (RDC20/11)	Frasco vidro com 100 ml	R\$ 17,97	R\$ 161.730,00
	42.6	3550	Frasco	Claritromicina suspensão pediátrica 250 mg/5 ml	Frasco com 60 ml	R\$ 62,73	R\$ 222.691,50
	42.7	1350	Frasco	Metronidazol 5mg/ml - Solução Injetável Sistema Fechado	Frasco com 100 ml	R\$ 9,32	R\$ 12.582,00
	42.8	6000	Frasco	Sulfametoxazol 40mg/ml + Trimetoprima 8mg/ml - Suspensão Oral 100ml (RDC 20/11)	Frasco com 100 ml	R\$ 12,22	R\$ 73.320,00
							R\$ 2.824.963,50
43	43.1	16500	Frasco Ampola	BenzilpenicilinaProcaína 300.000UI + Benzilpenicilina Potássica 100.000UI - Pó para suspensão Injetável + Diluente	Caixa com 50 Frasco Ampola	R\$ 8,54	R\$ 140.910,00
	43.2	9000	Frasco Ampola	BenzilpenicilinaBenzatina 600.000UI - Pó para Suspensão Injetável	Caixa com 50 Frasco Ampola	R\$ 10,72	R\$ 96.480,00
	43.3	30000	Frasco Ampola	BenzilpenicilinaBenzatina 1.200.000UI - Pó para Suspensão Injetável	Embalagem com 10 a 50 frasco ampola	R\$ 12,67	R\$ 380.100,00
	43.4	4500	Frasco Ampola	Benzilpenicilina Potássica 5.000.000UI - Pó para suspensão Injetável	Caixa com 50 Frasco Ampola	R\$ 8,90	R\$ 40.050,00
							R\$ 657.540,00
44	44.1	4050	Frasco Ampola	Cefalotina Sódica 1g - Pó para Suspensão Injetável. Acompanhado de diluente com conector de acoplamento do frasco ou ampola em sistema fechado.	Caixa com 50 a 100 Frasco Ampola + Diluentes	R\$ 8,06	R\$ 32.643,00
	44.2	3150	Frasco Ampola	Cefepime 1g	Frasco Ampola com 20ml	R\$ 43,23	R\$ 136.174,50
	44.3	60000	Frasco Ampola	Ceftriaxona Sódica hemieptaidratada 1g - Pó para Suspensão Injetável IM. e I.V.	Cartela com 1 a 50 Frasco Ampola + Diluentes de 10 ml	R\$ 15,34	R\$ 920.400,00
							R\$ 1.089.217,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

45	45.1	10500	Frasco Ampola	Claritromicina 500mg - Pó Liofilo para Solução Injetável	Cartela com 1 a 10 Frasco ampola	R\$ 124,22	R\$ 1.304.310,00
	45.2	650	Frasco Ampola	Cloranfenicol, succinato sódico 1g - Pó Liófilo de Solução Injetável IV	Caixa com 50 frasco ampola + 50 ampdilutes	R\$ 8,17	R\$ 5.310,50
	45.3	281250	Frasco	Ibuprofeno 50mg/ml - Suspensão Oral 20ml - 30ML.	Frasco de 30 ml	R\$ 2,97	R\$ 835.312,50
	45.4	1050	Frasco Ampola	Oxacilina Sódica 500mg - Pó para Solução Injetável + Diluente	Caixa com 50 a 100 Frasco Ampola	R\$ 4,98	R\$ 5.229,00
							R\$ 2.150.162,00
46	46.1	18000	Ampola	Cetoprofeno 50mg/ml - Solução Injetável 2ml IM	Caixa com 6 a 50 ampola	R\$ 2,69	R\$ 48.420,00
	46.2	22500	Frasco Ampola	Cetoprofeno 100mg - Pó Liofilo para Solução Injetável IV	Caixa com 25 a 50 frasco ampola	R\$ 8,71	R\$ 195.975,00
	46.3	28125	Ampola	Diclofenaco Sódico 25mg/ml - Solução Injetável 3ml	Caixa com 5 a 100 ampolas	R\$ 1,72	R\$ 48.375,00
							R\$ 292.770,00
47	47.1	6900	Comprimido	Alendronato de Sódio 70mg	Cartela com 2 a 50 comprimidos	R\$ 0,64	R\$ 4.416,00
	47.2	165000	Comprimido	Alopurinol 300mg	Cartela com 30 comprimidos	R\$ 0,53	R\$ 87.450,00
	47.3	1492500	Comprimido	Diclofenaco Sódico 50mg	Cartela com 10 a 30 comprimidos	R\$ 0,13	R\$ 194.025,00
							R\$ 285.891,00
48	48.1	2400	frascos-ampola	Rocurônio, brometo 10mg/ml frascos-ampola	Embalagens contendo 25 frascos-ampola de 5 mL de solução de 10 mg/mL	R\$ 58,55	R\$ 140.520,00
	48.2	1875	Frasco Ampola	Suxametônio, cloreto 500mg - Pó para Solução Injetavel	Caixa com 10 a 100 Frasco ampola de 10 ml	R\$ 33,94	R\$ 63.637,50
	48.3	6000	Ampola	Tiocolchicosideo 2mg/ml - Solução Injetável 2ml	Caixa com 3 a 12 ampolas	R\$ 6,02	R\$ 36.120,00
							R\$ 240.277,50
49	49.1	2625	Ampola	Cetamina, cloridrato 50mg/ml (Port. 344/98)	Caixa com 5 ampolas 10 ml	R\$ 116,13	R\$ 304.841,25
	49.2	3750	Ampola	Propofol 1% (10mg/ml) - Emulsão Injetável 20ml (Port. 344/98)	Caixa com 1 a 50 ampolas	R\$ 46,90	R\$ 175.875,00
	49.3	6000	Ampola	Morfina, sulfato 1mg/ml - Solução Injetável 2ml (Port. 344/98)	Caixa com 36 a 50 ampolas	R\$ 8,81	R\$ 52.860,00
	49.4	13500	Ampola	Tramadol, cloridrato 50mg/ml - Solução Injetável 2ml (Port. 344/98) - 1ML.	Caixa com 5 a 100 ampolas	R\$ 6,78	R\$ 91.530,00
							R\$ 625.106,25
50	50.1	150	Ampola	Biperideno, lactato 5mg/ml - Solução Injetável 1ml (Port. 344/98)	Embalagem com 36 a 50 ampolas	R\$ 2,95	R\$ 442,50
	50.2	656	Ampola	Clorpromazina, cloridrato 5mg/ml - Solução Injetável 5ml (Port. 344/98)	Caixa com 5 a 50 ampolas	R\$ 3,06	R\$ 2.007,36
	50.3	4500	Ampola	Diazepam 5mg/ml - Solução Injetável injetável 2ml - (Port. 344/98)	Caixa com 36 a 100 ampolas	R\$ 2,30	R\$ 10.350,00
	50.4	11475	Ampola	Fenitoína Sódica 50mg/ml - Solução Injetável 5ml (Port. 344/98)	Cartela com 10 a 100 ampolas	R\$ 5,05	R\$ 57.948,75
	50.5	1050	Ampola	Fenobarbital Sódico 100mg/ml - Solução Injetável 2ml (Port. 344/98)	Caixa com 25 a 50 ampolas	R\$ 2,66	R\$ 2.793,00
	50.6	6000	Ampola	Fentanila, citrato 50mcg/ml - Solução Injetável 10ml (Port. 344/98)	Caixa com 5 a 50 ampolas	R\$ 22,28	R\$ 133.680,00
	50.7	12000	Ampola	Fentanila, citrato 50mcg/ml - Solução Injetável 2ml (Port. 344/98)	Caixa com 5 a 50 ampolas	R\$ 6,78	R\$ 81.360,00
	50.8	4050	Ampola	Haloperidol 5mg/ml - Solução Injetável 1ml (Port. 344/98)	Embalagem com 5 a 25 ampolas	R\$ 6,03	R\$ 24.421,50
	50.9	6563	Ampola	Haloperidol, Decanoato 70,52mg/ml - Solução Injetável 1ml (Port. 344/98)	Embalagem com 3 a 36 ampolas	R\$ 24,01	R\$ 157.577,63
	50.10	7950	Ampola	Midazolam, cloridrato 5mg/ml - Solução Injetável 10ml (Port. 344/98)	Caixa com 5 a 100 ampolas	R\$ 34,37	R\$ 273.241,50
	50.11	3150	Ampola	Midazolam, cloridrato 5mg/ml - Solução Injetável 3ml (Port. 344/98)	Caixa com 5 a 100 ampolas	R\$ 20,64	R\$ 65.016,00
							R\$ 808.838,24
51	51.1	195000	Ampola	Dipirona Sódica 500mg/ml - Solução Injetável 2ml	Caixa com 50 a 120 ampolas	R\$ 1,36	R\$ 265.200,00
	51.2	563	Ampola	Etomidato 2mg/ml - Solução Injetável 10ml	Caixa com 5 a 25 ampolas	R\$ 26,46	R\$ 14.896,98
	51.3	700	Frasco Ampola	Lidocaina, cloridrato 2% com vaso constritor - Solução Injetável	Caixa com 10 a 50 Frasco ampola 20 ml	R\$ 6,96	R\$ 4.872,00
	51.4	6750	Ampola	Lidocaina, cloridrato 2% sem vaso constritor - Solução Injetável 5ml	Caixa com 5 a 100 Frasco ampola	R\$ 2,21	R\$ 14.917,50
							R\$ 299.886,48
52	52.1	4230000	Comprimido	Ácido Acetilsalicílico 100mg	Cartela com 10 a 30 comprimidos	R\$ 0,09	R\$ 380.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

	52.2	450000	Comprimido	Dipirona 500mg	Cartela com 4 a 20 comprimidos	R\$ 0,33	R\$ 148.500,00
	52.3	720000	Comprimido	Paracetamol 500mg	Cartela com 4 a 20 comprimidos	R\$ 0,33	R\$ 237.600,00
							R\$ 766.800,00
53	53.1	54000	Comprimido	Codeína, fosfato 30mg + Paracetamol 500mg (Port. 344/98)	Cartela com 12 a 60 comprimidos	R\$ 1,09	R\$ 58.860,00
	53.2	180000	Comprimido	Tramadol, cloridrato 50mg (Port. 344/98)	Cartela com 10 a 50 comprimidos	R\$ 2,53	R\$ 455.400,00
							R\$ 514.260,00
54	54.1	189000	Capsula	Ácido Valpróico 250mg (Port. 344/98)	Cartela com 25 a 50 capsulas	R\$ 0,63	R\$ 119.070,00
	54.2	2025	Comprimido	Baclofeno 10mg (Port.344/98)**CAP**	Cartela com 10 a 30 comprimidos	R\$ 0,90	R\$ 1.822,50
	54.3	525000	Comprimido	Carbamazepina 200mg (Port. 344/98)	Cartela com 20 a 60 comprimidos	R\$ 0,49	R\$ 257.250,00
	54.4	525000	Comprimido	Clonazepam 2mg (Port. 344/98)	Cartela com 10 a 60 comprimidos	R\$ 0,32	R\$ 168.000,00
	54.5	112500	Comprimido	Fenitoína 100mg (Port. 344/98)	Cartela com 25 a 30 comprimidos	R\$ 0,33	R\$ 37.125,00
	54.6	270000	Comprimido	Fenobarbital 100mg (Port. 344/98)	Cartela com 20 a 30 comprimidos	R\$ 0,32	R\$ 86.400,00
	54.7	1350	Comprimido	Oxcarbamazepina 600mg (Port. 344/98) **CAP**	Cartela com 10 a 60 comprimidos	R\$ 2,62	R\$ 3.537,00
	54.8	2020	Comprimido	Topiramato 25mg **CAP**	Cartela com 10 a 30 comprimidos	R\$ 0,87	R\$ 1.757,40
							R\$ 674.961,90
55	55.1	112500	Comprimido	Levodopa 200mg + Benserazida, cloridrato 50mg	Cartela com 10 a 30 comprimidos	R\$ 2,09	R\$ 235.125,00
	55.2	194400	Comprimido	Biperideno, cloridrato 2mg (Port. 344/98)	Cartela com 10 a 75 comprimidos	R\$ 0,37	R\$ 71.928,00
	55.3	1020	Comprimido	Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg **CAP**	Cartela com 30 comprimidos	R\$ 1,00	R\$ 1.020,00
							R\$ 308.073,00
56	56.1	150000	Comprimido	Clorpromazina, cloridrato 100mg (Port. 344/98)	Cartela com 10 a 100 comprimidos	R\$ 0,56	R\$ 84.000,00
	56.2	97200	Comprimido	Clorpromazina, cloridrato 25mg (Port. 344/98)	Cartela com 10 a 20 comprimidos	R\$ 0,37	R\$ 35.964,00
	56.3	172500	Comprimido	Levomopromazina, maleato 100mg (Port. 344/98)	Cartela com 10 a 20 comprimidos	R\$ 1,30	R\$ 224.250,00
	56.4	216000	Comprimido	Haloperidol 5mg (Port. 344/98)	Cartela com 10 a 200 comprimidos	R\$ 0,33	R\$ 71.280,00
	56.5	450000	Comprimido	Diazepam 10mg - (Port. 344/98)	Cartela com 10 a 30 comprimidos	R\$ 0,31	R\$ 139.500,00
	56.6	330	Comprimido	Zolpidem, Hemitartrato 10mg **CAP**	Cartela com 10 a 30 comprimidos	R\$ 3,02	R\$ 996,60
	56.7	900	Comprimido	Risperidona 2mg	Cartela com 10 a 30 comprimidos	R\$ 0,56	R\$ 504,00
	56.8	120000	Comprimido	Lítio, carbonato 300mg (Port. 344/98)	Cartela com 10 a 50 comprimidos	R\$ 0,85	R\$ 102.000,00
	56.9	90000	Comprimido	Levomopromazina, maleato 25mg (Port. 344/98)	Cartela com 20 comprimidos	R\$ 1,80	R\$ 162.000,00
	56.10	8400	Comprimido	Nitrazepam 5mg (Port. 344/98)	Cartela com 20 comprimidos	R\$ 0,43	R\$ 3.612,00
	56.11	680	Comprimido	Clobazam 10mg (Port.344/98) **CAP**	Cartela ou frasco de vidro com 20 comprimidos	R\$ 0,48	R\$ 326,40
							R\$ 824.433,00
57	57.1	810000	Comprimido	Amitriptilina, cloridrato 25mg (Port. 344/98)	Cartela com 10 a 30 comprimidos	R\$ 0,43	R\$ 348.300,00
	57.2	36000	Comprimido	Clomipramina, cloridrato 25mg (Port. 344/98)	Cartela com 20 a 30 comprimidos	R\$ 1,44	R\$ 51.840,00
	57.3	1620000	Capsula	Fluoxetina, cloridrato 20mg (Port. 344/98)	Cartela com 15 a 30 capsulas	R\$ 0,45	R\$ 729.000,00
	57.4	351000	Comprimido	Imipramina, cloridrato 25mg	Cartela com 20 comprimidos	R\$ 0,43	R\$ 150.930,00
	57.5	45000	Comprimido	Nortriptilina, cloridrato 25mg (Port. 344/98)	Cartela com 20 a 30 comprimidos	R\$ 1,48	R\$ 66.600,00
	57.6	401250	Comprimido	Sertralina, cloridrato 50mg (Port. 344/98)	Cartela com 7 a 60 comprimidos	R\$ 0,54	R\$ 216.675,00
							R\$ 1.563.345,00
58	58.1	75000	Frasco	Dipirona Sódica 500mg/ml - Solução Oral	Frasco com 10 ml	R\$ 1,93	R\$ 144.750,00
	58.2	75000	Frasco	Paracetamol 200mg/ml - Solução Oral 15ml	Frasco com 15 ml	R\$ 2,15	R\$ 161.250,00
							R\$ 306.000,00
59	59.1	18000	Frasco	Carbamazepina 20mg/ml - Suspensão Oral 100ml (Port. 344/98)	Frasco com 100 ml	R\$ 13,21	R\$ 237.780,00
	59.2	1058	Frasco	Clonazepam 2,5mg/ml - Solução Oral 20ml (Port. 344/98)	Frasco com 20 ml	R\$ 12,73	R\$ 13.468,34
	59.3	450	Frasco	Clorpromazina, cloridrato 40mg/ml - Solução Oral (Port. 344/98)	Frasco com 20 ml	R\$ 10,44	R\$ 4.698,00
	59.4	705	Frasco	Fenobarbital 4% (40mg/ml) - Solução Oral (Port. 344/98)	Frasco com 20 ml	R\$ 7,73	R\$ 5.449,65
	59.5	375	Frasco	Haloperidol 2mg/ml - Solução Oral (Port. 344/98)	Frasco com 20 ml	R\$ 6,17	R\$ 2.313,75
	59.6	750	Frasco	Levomopromazina 4% (40mg/ml) - Solução Oral (Port. 344/98)	Frasco com 20 ml	R\$ 16,35	R\$ 12.262,50
	59.7	281	Frasco	Periciazina 1% (0,01g/ml) - Solução Oral (Port. 344/98)	Frasco de 20 ml	R\$ 12,19	R\$ 3.425,39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

	59.8	1200	Frasco	Periciazina 4% (0,04g/ml) - Solução Oral (Port. 344/98)	Frasco de 20 ml	R\$ 23,51	R\$ 28.212,00
	59.9	3900	Frasco	Valproato de Sódio 50mg/ml Xarope (Port. 344/98)	Frasco 100ml	R\$ 7,69	R\$ 29.991,00
							R\$ 337.600,63
60	60.1	17250	Frasco	Albendazol 40 mg/ml - Suspensão Oral 10ml	Frasco com 10 ml	R\$ 2,20	R\$ 37.950,00
	60.2	21150	Frasco	Mebendazol 20mg/ml - Suspensão Oral	Frasco com 30 ml	R\$ 14,11	R\$ 298.426,50
	60.3	2100	Frasco	Permetrina 1% (10mg/g) - Loção	Frasco de 60 ml	R\$ 6,42	R\$ 13.482,00
							R\$ 349.858,50
61	61.1	13500	Comprimido	Albendazol 400 mg - Comprimido Mastigável	Cartela com 1 a 5 comprimidos	R\$ 0,83	R\$ 11.205,00
	61.2	12000	Comprimido	Ivermectina 6mg	Cartela com 2 a 80 comprimidos	R\$ 1,54	R\$ 18.480,00
	61.3	5100	Comprimido	Pirimetamina 25mg	Cartela com 30 a 50 comprimidos	R\$ 0,24	R\$ 1.224,00
	61.4	14000	Comprimido	Secnidazol 1g	Cartela com 2 a 6 comprimidos	R\$ 2,24	R\$ 31.360,00
							R\$ 62.269,00
62	62.1	10500	Ampola	Acetilcisteína 100mg/ml - Solução Injetável 3ml	Embalagem com 5 ampolas	R\$ 5,60	R\$ 58.800,00
	62.2	18000	Ampola	Aminofilina 24mg/ml - Solução Injetável 10ml	Caixa com 50 a 100 Ampolas	R\$ 1,47	R\$ 26.460,00
	62.3	15000	Ampola	Dimenidrinato 3mg/ml + Piridoxina, cloridrato 5mg/ml + Glicose 100mg/ml + Frutose 100mg/ml - Solução Injetável 10ml	Caixa com 100 ampolas	R\$ 4,12	R\$ 61.800,00
	62.4	9000	Ampola	Dimenidrinato 50mg/ml + Piridoxina, cloridrato 50mg/ml - Solução Injetável I.M. 1ml	Caixa com 5 a 100 ampolas	R\$ 2,68	R\$ 24.120,00
	62.5	9000	Ampola	Prometazina, cloridrato 25mg/ml - Solução Injetável 2ml	Caixa com 25 a 100 ampolas	R\$ 2,68	R\$ 24.120,00
	62.6	17250	Ampola	Terbutalina, sulfato 0,5mg/ml - Solução Injetável - 1ml	Caixa com 50 a 100 ampolas	R\$ 4,33	R\$ 74.692,50
							R\$ 269.992,50
63	63.1	352500	Comprimido	Loratadina 10mg	Cartela de 6 a 30 comprimidos	R\$ 0,25	R\$ 88.125,00
	63.2	157500	Comprimido	Prometazina, cloridrato 25mg	Cartela com 10 a 20 comprimidos	R\$ 0,30	R\$ 47.250,00
							R\$ 135.375,00
64	64.1	5250	Frasco	Beclometasona, dipropionato 200mcg/dose - Solução Inalante Oral 200 doses 15ML	Frasco com 200 doses	R\$ 62,73	R\$ 329.332,50
	64.2	5050	Frasco	Salbutamol 100mcg/dose - Solução Inalante Oral 200 doses	Frasco com 200 doses	R\$ 32,24	R\$ 162.812,00
	64.3	5050	Frasco	Salbutamol, Sulfato 100mcg/dose (aerossol 200 doses)	Frasco com 200 doses	R\$ 17,87	R\$ 90.243,50
	64.5	10	Frasco	Salmeterol, xinafoato 25mcg + Fluticasona, propionato 125mcg - Suspensão Inalante **CAP**	Tubo com 120 doses	R\$ 111,60	R\$ 1.116,00
							R\$ 583.504,00
65	65.1	6000	Frasco	Ipratropio, brometo 0,25mg/ml - Solução para Inalação	Frasco com 20 ml	R\$ 1,68	R\$ 10.080,00
	65.2	7500	Frasco	Fenoterol, bromidrato 5mg/ml - Solução para Inalação	Frasco de 20 ml	R\$ 6,93	R\$ 51.975,00
	65.3	27000	Frasco	Dexclorfeniramina, maleato 0,4mg/ml - Xarope	Frasco de 100 ml	R\$ 3,37	R\$ 90.990,00
	65.4	6563	Frasco	Dimenidrinato 25mg/ml + Piridoxina, cloridrato 5mg/ml - Solução Oral 20ml	Frasco de 20 ml	R\$ 7,99	R\$ 52.438,37
	65.5	45000	Frasco	Loratadina 1mg/ml - Xarope	Frasco de 100 ml	R\$ 4,85	R\$ 218.250,00
							R\$ 423.733,37
66	66.1	330	Frasco	Ciclopentolato, cloridrato 1% (10mg/ml) - Solução Oftálmica	Frasco com 5 ml	R\$ 14,36	R\$ 4.738,80
	66.2	3200	Frasco	Dexametasona 0,1% (1mg/ml) + Neomicina, sulfato 0,35% (3,5mg/ml) + Polimixina B, sulfato 6.000UI/ml - Suspensão Oftálmica 5ml	Frasco com 5 ml	R\$ 20,56	R\$ 65.792,00
	66.3	400	Frasco	Dextrano 70 0,1% (1mg/ml) + Hipromelose 0,3% (3mg/ml) - Solução Oftálmica 15ml	Frasco com 15 ml	R\$ 15,80	R\$ 6.320,00
	66.4	14	solução oftálmica	Hialuronato de Sódio 0,15% - agente lubrificante e hidratante **CAP**	Frasco em Sistema ABAK 10 ml	R\$ 34,79	R\$ 487,06
	66.5	285	Frasco	Oxibuprocaina 4 mg/ml Solução Oftálmica	Frasco com 10ml	R\$ 34,74	R\$ 9.900,90
	66.6	4830	Frasco	Timolol, Maleato 0,5% (5mg/ml) - Solução Oftálmica	Frasco de 5 ml	R\$ 8,05	R\$ 38.881,50
	66.7	4200	Frasco	Tobramicina 0,3% (3mg/ml) - Solução Oftálmica (RDC 20/11)	Frasco de 5 ml	R\$ 25,36	R\$ 106.512,00
							R\$ 232.632,26
67	67.1	225	Ampola	Flumazenil 0,1mg/ml - Solução Injetável 5ml (Port. 344/98)	Cartela com 3 a 100 ampolas	R\$ 27,11	R\$ 6.099,75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

	67.2	150	Ampola	Naloxona, cloridrato 0,4mg/ml - Solução Injetável - 1ml	Caixa com 10 a 36 ampolas	R\$ 10,62	R\$ 1.593,00
	67.3	5040	Comprimido	AcidoFolínico 15mg	Cartela com 10 a 30 comprimidos	R\$ 2,88	R\$ 14.515,20
							R\$ 22.207,95
68	68.1	25425	Frasco	Ácidos Graxos Essenciais (AGE), associado a óleos de melaleuca e copaíba, rico em ácidos linoléico e oléico, contendo ainda acidocaprício, caprilico, láurico, palmítico, mirístico, esteárico, palmitato de retinol (vitamina A), acetato de tocoferol (vitamina E) e lecitina de soja. Embalado em frascos tipo almotolia 100 ml, com tampa inviolável e autoperfurante. Registro na ANVISA como correlato classe de risco III, com indicação para prevenção e tratamento de feridas. Na embalagem devida conter nome e /ou marca do produto, lote e data de fabricação, prazo de validade, modo de usar, restrições de uso (quando necessário) técnico responsável.	Frasco com 100 ml	R\$ 44,99	R\$ 1.143.870,75

VALOR TOTAL DOS LOTES 01 AO 68**R\$ 1.143.870,75****R\$ 44.571.632,69****LOTES RESERVADOS PARA EPP**

ITEM	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	OBJETO	APRESENTAÇÃO	VALOR MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
69	69.1	950	Ampola	Atropina, sulfato 0,25mg/ml - Solução Injetável 1ml	Caixa com 100 a 120 ampolas	R\$ 0,79	R\$ 750,50
	69.2	15625	Ampola	Cimetidina, cloridrato 150mg/ml	Caixa com 03 a 50 ampolas	R\$ 1,14	R\$ 17.812,50
	69.3	3750	Ampola	Escopolamina, Butilbrometo 20mg/ml - Solução Injetável 1ml	Caixa com 6 a 50 ampolas	R\$ 1,03	R\$ 3.862,50
	69.4	20000	Ampola	Escopolamina, Butilbrometo 4mg/ml + Dipirona Sódica 500mg/ml - Solução Injetável 5ml	Caixa com 3 a 100 ampolas	R\$ 3,09	R\$ 61.800,00
	69.5	5500	Ampola	Metoclopramida, cloridrato 5mg/ml - Solução Injetável 2ml	Embalagem com 100 a 240 ampolas	R\$ 0,84	R\$ 4.620,00
	69.6	8250	Frasco Ampola	Omeprazol Sódico 40mg - Pó para Suspensão Injetável + Diluente 10ml	Frasco ampola de 10 ml	R\$ 44,68	R\$ 368.610,00
	69.7	1200	Ampola	Ondasetrona, cloridrato 4mg/2ml solução injetável	Embalagem com 25 ou 50 ampolas	R\$ 7,28	R\$ 8.736,00
							R\$ 466.191,50
70	70.1	65000	Comprimido	Escopolamina, Butilbrometo 10mg	Cartela com 20 comprimidos	R\$ 0,79	R\$ 51.350,00
	70.2	25000	Comprimido	Metoclopramida, cloridrato 10mg	Cartela com 10 a 20 comprimidos	R\$ 0,33	R\$ 8.250,00
	70.3	750000	Capsula	Omeprazol 20mg	Embalagem com 7 a 56 capsulas	R\$ 0,24	R\$ 180.000,00
							R\$ 239.600,00
71	71.1	2100	Frasco	Domperidona 1mg/ml - Solução Oral	Frasco com 120 ml	R\$ 19,36	R\$ 40.656,00
	71.2	1150	Frasco	Lactulose 667mg/ml - Xarope	Frasco com 120 ml	R\$ 11,48	R\$ 13.202,00
	71.3	9825	Frasco	Simeticona 75mg/ml - Solução Oral	Frasco com 15 ml	R\$ 1,23	R\$ 12.084,75
							R\$ 65.942,75
72	72.1	942	Frasco	Glicerina 12% (120mg/ml) - Solução Retal (Enema) Sistema Fechado 500ml+ sonda	Caixa com 24 frascos + 24 sondas	R\$ 3,80	R\$ 3.579,60
	72.2	2250	Frasco	Óleo Mineral 100% - Uso Oral	Frasco de 100 ml	R\$ 4,72	R\$ 10.620,00
	72.3	900	Ampola	Sulfato de Magnésio 10% - Solução Injetável - 10ml	Caixa com 50 a 200 ampolas	R\$ 2,64	R\$ 2.376,00
	72.4	300	Ampola	Sulfato de Magnésio 50% - Solução Injetável - 10ml	Caixa com 50 a 200 ampolas	R\$ 13,33	R\$ 3.999,00
							R\$ 20.574,60
73	73.1	5000	Envelope	Sais para Reidratação Oral - Pó para Suspensão Oral	Caixa com 4 a 50 envelopes	R\$ 1,21	R\$ 6.050,00
	73.2	1225	Frasco	Nistatina 100.000UI/ml - Suspensão Oral	Frasco com 50 ml + gotejador	R\$ 7,49	R\$ 9.175,25
							R\$ 15.225,25
74	74.1	7500	Ampola	Insulina Humana NPH 100UI/ml - Suspensão Injetável	Ampola com 10 ml	R\$ 50,20	R\$ 376.500,00
	74.2	750	Ampola	Insulina Humana Regular 100UI/ml - Solução Injetável	Ampola com 10 ml	R\$ 49,95	R\$ 37.462,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

							R\$ 413.962,50
75	75.1	10	Frasco	Insulina Asparte 100UI/ml - Solução Injetável 10ml - Frasco **CAP**	Frasco com 10 ml	R\$ 68,61	R\$ 686,10
	75.2	30	Refil	Insulina Asparte 100UI/ml - Solução Injetável 3ml - Refil **CAP**	Embalagem com 5 carpules 3 ml	R\$ 235,06	R\$ 7.051,80
							R\$ 7.737,90
76	76.1	35	Frasco	Insulina Lispro 100UI - Suspensão Injetável 10ml - Frasco **CAP**	Frasco com 10 ml	R\$ 99,60	R\$ 3.486,00
	76.2	40	Refil	Insulina Lispro 100UI/ml - Suspensão Injetável 3ml - Refil **CAP**	Embalagem com 5 carpule 3 ml	R\$ 234,11	R\$ 9.364,40
							R\$ 12.850,40
77	77.1	114	Refil	Insulina Glargina 100UI/ml - Solução Injetável 3ml - Refil **CAP**	Embalagem com 3 carpules 3 ml	R\$ 239,43	R\$ 27.295,02
							R\$ 27.295,02
78	78.1	12	Refil	Insulina Liraglutida (Victoza) 0,6mg/ml - Refil **CAP**	Embalagem com 2 carpules 3 ml	R\$ 430,23	R\$ 5.162,76
							R\$ 5.162,76
79	79.1	500000	Comprimido	Glibenclamida 5mg	Cartela com 10 a 30 comprimidos	R\$ 0,07	R\$ 35.000,00
	79.2	225	Comprimido	Gliclazida 60mg **CAP**	Cartela com 10 a 60 comprimidos	R\$ 1,24	R\$ 279,00
	79.3	180	Comprimido	Sitagliptina 50mg + metformina, cloridrato 1000mg (Janumet) **CAP**	Cartela com 56 comprimidos	R\$ 3,55	R\$ 639,00
	79.4	187500	Comprimido	Gliclazida 30mg	Cartela com 10 a 60 comprimidos	R\$ 1,05	R\$ 196.875,00
	79.5	675000	Comprimido	Metformina, cloridrato 850mg	Cartela com 10 a 60 comprimidos	R\$ 0,15	R\$ 101.250,00
							R\$ 334.043,00
80	80.1	8000	Ampola	Ácido Ascórbico (Vit. C) 100mg/ml - Solução Injetável 5ml	Caixa com 50 a 120 ampolas	R\$ 1,43	R\$ 11.440,00
	80.2	2000	Ampola	Cloreto de Potássio 19,1% - solução Injetável 10ml	Caixa com 50 a 200 ampolas	R\$ 0,83	R\$ 1.660,00
	80.3	18750	Ampola	Vitamina do Complexo B (Tiamina, cloridrato (Vit. B1) 4mg/ml +Riboflavina (Vit. B2) 1mg/ml + Nicotinamida 20mg/ml (Vit. B3) + Dexpanthenol (Vit. B5) 3mg/ml + Piridoxina (Vit. B6) 2mg/ml) - Solução Injetável 2ml	Ampola de 2 ml	R\$ 0,94	R\$ 17.625,00
							R\$ 30.725,00
81	81.1	5500	Comprimido	Carbonato de Cálcio 500mg	Cartela com 30 a 75 comprimidos	R\$ 0,82	R\$ 4.510,00
	81.2	30250	Comprimido	Tiamina, cloridrato 300mg	Cartela com 30 a 50 comprimidos	R\$ 0,68	R\$ 20.570,00
	81.3	281250	Comprimido	Vitamina do Complexo B (Tiamina, cloridrato (Vit. B1) 5mg + Riboflavina (Vit. B2) 2mg + Nicotinamida (Vit. B3) 20mg + Cálcio, pantotenato (Vit. B5) 3mg + Piridoxina, cloridrato (Vit. B6) 2mg)	Cartela com 30 a 50 comprimidos	R\$ 0,08	R\$ 22.500,00
							R\$ 47.580,00
82	82.1	8800	Frasco	Polivitaminico (Retinol, palmitato 3.500UI/ml + Tiamina, cloridrato 3mg/ml + Riboflavina, fosfato sódico 2mg/ml + Nicotinamida 14mg/ml + Colecalciferol 900UI/ml + Ácido Ascórbico 50mg/ml) - Solução Oral	Frasco de 30 ml	R\$ 10,93	R\$ 96.184,00
	82.2	3500	Frasco	Retinol, acetato (Vit. A) 50.000UI + Colecalciferol (Vit. D) 10.000UI - Solução Oral	Frasco de 10 ml	R\$ 7,53	R\$ 26.355,00
	82.3	5000	Frasco	Sulfato Ferroso 25mg/ml (Ferro Elementar) - Solução Oral 30ml	Frasco com 30 ml	R\$ 1,64	R\$ 8.200,00
							R\$ 130.739,00
83	83.1	950	Ampola	Heparina 5.000UI/0,25ml - Solução Injetável 0,25ml	Caixa com 25 a 36 ampolas	R\$ 19,11	R\$ 18.154,50
	83.2	750	Ampola	Heparina 5.000UI/5ml - Solução Injetável 5ml	Caixa com 25 a 50 ampolas	R\$ 47,71	R\$ 35.782,50
							R\$ 53.937,00
84	84.1	60000	Ampola	Água destilada - Solução Injetável 10ml	Caixa com 50 a 200 ampolas	R\$ 0,68	R\$ 40.800,00
	84.2	2000	Ampola	Bicarbonato de Sódio 8,4% - Solução Injetável 10ml	Caixa com 50 a 100 ampolas	R\$ 1,44	R\$ 2.880,00
	84.3	75000	Ampola	Cloreto de Sódio 0,9% - Solução Injetável 10ml	Cartela com 100 a 200 ampolas	R\$ 0,69	R\$ 51.750,00
	84.4	3000	Ampola	Cloreto de Sódio 20% - Solução Injetável 10ml	Cartela com 100 a 200 ampolas	R\$ 0,79	R\$ 2.370,00
	84.5	350	Ampola	Fitomenadiona (Vit. K) 10mg/ml - Solução Injetável IM/SC	Caixa com 25 a 100 ampolas	R\$ 4,22	R\$ 1.477,00
	84.6	2750	Ampola	Glicose, solução 25% - Solução Injetável 10ml	Caixa com 100 a 200 ampolas	R\$ 1,06	R\$ 2.915,00
	84.7	7500	Ampola	Glicose, solução 50% - Solução Injetável 10ml	Caixa com 100 a 200 ampolas	R\$ 0,77	R\$ 5.775,00
	84.8	300	Ampola	Gluconato de Calcio 10% - Solução Injetável 10ml	Ampola de 10 ml	R\$ 2,64	R\$ 792,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

							R\$ 108.759,00
85	85.1	1070	Frasco	Água destilada - Solução Injetável Sistema Fechado esteril com sobrebolsa, capacidade de 500ml	Caixa com 20 a 24 frascos	R\$ 7,93	R\$ 8.485,10
	85.2	400	Bolsa	Bicarbonato de Sódio 8,4% (84mg/ml) - Solução Injetável Sistema Fechado 250ml	Caixa com 35 frascos	R\$ 31,90	R\$ 12.760,00
	85.3	27500	Bolsa	Cloreto de Sódio 0,9% - Solução Injetável Sistema Fechado esteril com sobrebolsa, isento de PVC, capacidade de 100ml	Caixa com 80 bolsas	R\$ 5,06	R\$ 139.150,00
	85.4	22500	Bolsa	Cloreto de Sódio 0,9% - Solução Injetável Sistema Fechado esteril com sobrebolsa, isento de PVC, capacidade de 250ml	Caixa com 40 bolsas	R\$ 5,76	R\$ 129.600,00
	85.5	27500	Bolsa	Cloreto de Sódio 0,9% - Solução Injetável Sistema Fechado esteril com sobrebolsa, isento de PVC, capacidade de 500ml	Caixa com 20 bolsas	R\$ 6,91	R\$ 190.025,00
	85.6	3750	Bolsa	Glicose, solução 5% - Solução Injetável Sistema Fechado esteril com sobrebolsa, isento de PVC, capacidade de 250ml	Caixa com 40 bolsas	R\$ 5,86	R\$ 21.975,00
	85.7	3750	Bolsa	Glicose, solução 5% - Solução Injetável Sistema Fechado esteril com sobrebolsa, isento de PVC, capacidade de 500ml	Caixa com 20 bolsas	R\$ 7,53	R\$ 28.237,50
	85.8	1250	Bolsa	Manitol solução 20% Sistema Fechado 250ml	Caixa com 40 bolsas	R\$ 10,48	R\$ 13.100,00
	85.9	725	Frasco	Ringer com Lactato (Cloreto Sodio 6mg/ml + Cloreto Potassio 0,3mg/ml + Cloreto de Calcio 0,2mg/ml + Lactato Sódio 3,mg/ml) - Solução Injetável 500ml	Frasco de 500 ml	R\$ 7,96	R\$ 5.771,00
							R\$ 549.103,60
86	86.1	115000	Comprimido	Ácido Fólico 5mg	Cartela com 20 a 50 comprimidos	R\$ 0,39	R\$ 44.850,00
	86.2	450	Comprimido	Acido Tranexamico 50mg/ml - Solução injetável 5ml	Embalagem com 5 a 100 ampolas	R\$ 7,57	R\$ 3.406,50
	86.3	5000	Comprimido	Clopidogrel, bissulfato 75mg	Cartela com 10 a 60 comprimidos	R\$ 4,79	R\$ 23.950,00
	86.4	126	Comprimido	Rivaroxabana 20 mg **CAP**	cartucho com blíster contendo 14 ou 28 comprimidos	R\$ 8,05	R\$ 1.014,30
	86.5	5850	Comprimido	Varfarina 5 mg comprimido	Cartela com 10 a 30 comprimidos	R\$ 0,50	R\$ 2.925,00
							R\$ 76.145,80
87	87.1	150	Frasco Ampola	Alteplase 50mg	Frasco Ampola 50 ml	R\$ 2.809,91	R\$ 421.486,50
	87.2	20	Frasco Ampola	Tenecteplase 50mg	Ampola	R\$ 8.040,24	R\$ 160.804,80
							R\$ 582.291,30
88	88.1	9000	Seringa Preenchida	Enoxaparina sódica 40mg /0,4ml - solução Injetável S.C.	Cartela com 2 a 10 seringas de 0,4 ml	R\$ 48,34	R\$ 435.060,00
							R\$ 435.060,00
89	89.1	90	Ampola	Adenosina 3mg/ml - Solução Injetável 2ml	Caixa com 2 a 100 ampolas	R\$ 16,04	R\$ 1.443,60
	89.2	1850	Ampola	Amiodarona, cloridrato 50mg/ml - Solução Injetável 3ml	Caixa com 6 a 50 Ampolas	R\$ 1,92	R\$ 3.552,00
	89.3	200	Ampola	Deslanósido 0,2mg/ml - Solução Injetável 2ml	Cartela com 50 ampolas	R\$ 2,46	R\$ 492,00
	89.4	375	Ampola	Dobutamina, cloridrato 12,5mg/ml - Solução Injetável 20ml	Caixa com 10 a 50 ampolas	R\$ 27,02	R\$ 10.132,50
	89.5	125	Ampola	Dopamina, cloridrato 5mg/ml - Solução Injetável 10ml	Caixa com 10 a 50 ampolas	R\$ 3,99	R\$ 498,75
	89.6	2500	Ampola	Epinefrina 1mg/ml - Solução Injetável 1ml	Cartela com 100 ampolas	R\$ 1,53	R\$ 3.825,00
	89.7	95	Ampola	Etilefrina, cloridrato 10mg/ml - Solução Injetável 1ml	Cartela com 6 ampolas	R\$ 1,78	R\$ 169,10
	89.8	11250	Ampola	Furosemida 10mg/ml - Solução Injetável 2ml	Cartela com 2 a 100 ampolas	R\$ 1,04	R\$ 11.700,00
	89.9	475	Ampola	Hidralazina, cloridrato 20mg/ml - Solução Injetável 1ml	Caixa com 36 a 50 ampolas	R\$ 8,31	R\$ 3.947,25
	89.10	475	Ampola	Isossorbida, mononitrato 10mg/ml - Solução Injetável 1ml	Caixa com 50 ampolas	R\$ 3,68	R\$ 1.748,00
	89.11	350	Ampola	Metoprolol, tartarato 1mg/ml - Solução Injetável 5ml	Cartela com 5 a 10 ampolas	R\$ 31,62	R\$ 11.067,00
	89.12	120	Ampola	Nitroglicerina 5mg/ml - Solução Injetável 5ml	Caixa com 10 ampolas	R\$ 32,61	R\$ 3.913,20
	89.13	300	Frasco Ampola	Nitroprusseto de Sódio 50mg - Pó Liófilo para Suspensão Injetável + Diluente	Cartela com 1 a 5 frasco ampola + 5 ampDilunte	R\$ 31,07	R\$ 9.321,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

	89.14	3550	Ampola	Norepinefrina, Hemitartrato 2mg/ml - Solução Injetável 4ml	Caixa com 10 a 50 ampolas	R\$ 11,73	R\$ 41.641,50
							R\$ 103.450,90
90	90.1	18750	Comprimido	Amiodarona, cloridrato 200mg	Cartela com 10 a 50 comprimidos	R\$ 1,10	R\$ 20.625,00
	90.2	18000	Comprimido	Digoxina 0,25mg	Cartela com 15 a 30 comprimidos	R\$ 0,14	R\$ 2.520,00
	90.3	8000	Comprimido	Doxasosina, mesilato 2mg	Cartela com 10 a 30 comprimidos	R\$ 0,88	R\$ 7.040,00
	90.4	30000	Comprimido	Doxasosina, mesilato 4mg	Cartela com 10 a 30 comprimidos	R\$ 0,39	R\$ 11.700,00
	90.5	788	Comprimido	Isossorbida 20mg **CAP**	Cartela com 10 a 30 comprimidos	R\$ 0,37	R\$ 291,56
	90.6	850	Comprimido	Isossorbida, dinitrato 5mg - Comprimido Sublingual	Cartela com 10 a 30 comprimidos	R\$ 0,43	R\$ 365,50
	90.7	2350	Comprimido	Isossorbida, Mononitrato 20mg comprimido	Cartela com 15 a 30 comprimidos	R\$ 0,45	R\$ 1.057,50
	90.8	200000	Comprimido	Metildopa 250mg	Cartela com 10 a 30 comprimidos	R\$ 0,43	R\$ 86.000,00
							R\$ 129.599,56
91	91.1	80000	Comprimido	Espironolactona 25mg	Cartela com 15 a 60 comprimidos	R\$ 0,69	R\$ 55.200,00
	91.2	75000	Comprimido	Furosemida 40mg	Cartela com 10 a 30 comprimidos	R\$ 0,15	R\$ 11.250,00
	91.3	500000	Comprimido	Hidroclorotiazida 25mg	Cartela com 10 a 60 comprimidos	R\$ 0,12	R\$ 60.000,00
							R\$ 126.450,00
92	92.1	56250	Comprimido	Anlodipino, besilato 5mg	Cartela com 10 a 20 comprimidos	R\$ 0,11	R\$ 6.187,50
	92.2	490000	Comprimido	Atenolol 50mg	Cartela com 14 a 60 comprimidos	R\$ 0,35	R\$ 171.500,00
	92.3	225	Comprimido	Metoprolol 25mg **CAP**	Cartela com 10 a 30 comprimidos	R\$ 0,73	R\$ 164,25
	92.4	475	Comprimido	Nimodipino 30mg	Cartela com 30 a 60 comprimidos	R\$ 1,97	R\$ 935,75
	92.5	450000	Comprimido	Propranolol, cloridrato 40mg	Cartela com 10 a 50 comprimidos	R\$ 0,07	R\$ 31.500,00
	92.6	120	Comprimido	Valsartana 320mg mais Anlodipino 5mg **CAP**	Cartela com 10 a 20 comprimidos	R\$ 3,80	R\$ 456,00
							R\$ 210.743,50
93	93.1	45000	Comprimido	Carvedilol 3,125mg	Cartela com 15 ou 60 comprimidos	R\$ 1,44	R\$ 64.800,00
	93.2	140000	Comprimido	Carvedilol 12,5mg	Cartela com 15 ou 60 comprimidos	R\$ 0,69	R\$ 96.600,00
	93.3	300000	Comprimido	Carvedilol 25mg	Cartela com 14 ou 60 comprimidos	R\$ 0,96	R\$ 288.000,00
							R\$ 449.400,00
94	94.1	630000	Comprimido	Captopril 25mg	Cartela com 10 a 60 comprimidos	R\$ 0,15	R\$ 94.500,00
	94.2	2343750	Comprimido	Losartana Potássico 50mg	Cartela com 10 a 30 comprimidos	R\$ 0,15	R\$ 351.562,50
							R\$ 446.062,50
95	95.1	703750	Comprimido	Sinvastatina 20mg	Cartela com 10 a 30 comprimidos	R\$ 0,43	R\$ 302.612,50
							R\$ 302.612,50
96	96.1	3250	Bisnaga	Aciclovir 50mg/g - Creme Dermatológico	Bisnaga com 10g caixa com 1 a 100 tubos	R\$ 4,48	R\$ 14.560,00
	96.2	3500	Bisnaga	Cetoconazol 20mg/g - Creme Dermatológico	Bisnada de 30 g	R\$ 9,08	R\$ 31.780,00
	96.3	11250	Bisnaga	Colagenase 0,6UI/g + Cloranfenicol 0,01g/g - Pomada Dermatológica	Bisnada de 30 g	R\$ 46,40	R\$ 522.000,00
	96.4	10000	Bisnaga	Dexametasona, acetato 0,1% (1mg/g) - Creme Dermatológico	Bisnaga com 10g caixa com 1 a 100 tubos	R\$ 2,21	R\$ 22.100,00
	96.5	5	Bisnaga	Dexpanthenol 50 mg **CAP**	Bisnagas com 10g.	R\$ 35,59	R\$ 177,95
	96.6	169	Frasco	Lidocaina, cloridrato 10% (100mg/ml) - Spray Solução Tópica	Frasco de 50 ml	R\$ 122,49	R\$ 20.700,81
	96.7	5000	Bisnaga	Lidocaina, cloridrato 2% (20mg/g) - Geléia Tópica	Bisnaga de 30 g + aplicador	R\$ 4,48	R\$ 22.400,00
	96.8	5625	Bisnaga	Neomicina, sulfato 5mg/g + Bacitracina Zíncica 250UI/g - Pomada dermatológica (RDC 20/11)	Bisnaga com 10 g	R\$ 3,52	R\$ 19.800,00
	96.9	8075	Bisnaga	Óxido de Zinco 150mg/g + Retinol, palmitato (Vit. A) 5.000UI/g + Colecalciferol (Vit. D) 900UI/g - Pomada Dermatológica	Bisnaga de 45 g	R\$ 5,72	R\$ 46.189,00
	96.10	1050	Pote	Sulfadiazina de Prata 1% (10mg/g) - Creme Dermatológico	Pote de 400 g	R\$ 75,87	R\$ 79.663,50
							R\$ 779.371,26
97	97.1	3250	Ampola	Medroxiprogesterona, Acetato 150mg/ml - Solução Injetável 1ml	Ampola com 1 ml	R\$ 30,84	R\$ 100.230,00
	97.2	2500	Ampola	Noretisterona, enanato 50mg/ml + Estradiol, valerato 5mg/ml - Solução Injetável 1ml	Ampola com 1 ml	R\$ 24,37	R\$ 60.925,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

98	98.1	1050	Bisnaga	Estriol 1mg/g - Creme Vaginal 50g + Aplicador	Bisnaga de 50 g + aplicador	R\$ 38,92	R\$ 161.155,00
							R\$ 40.866,00
							R\$ 40.866,00
99	99.1	700	envelope	Fosfomicinatrometamol (equivalente a 3g de fosfomicina) 5,631 g granulado	Cartela com 2 envelopes de 8 g	R\$ 45,93	R\$ 32.151,00
	99.2	2500	Bisnaga	Metronidazol 100mg/g - Geleia Vaginal 50g + aplicador	Bisnaga com 50g + 10 Aplicador caixa com 1 a 100 tubos	R\$ 11,25	R\$ 28.125,00
	99.3	2500	Bisnaga	Miconazol, nitrato 20mg/g - Creme Vaginal 80g + Aplicador	Bisnaga com 80g + 1 Aplicador caixa com 1 a 100 tubos	R\$ 8,27	R\$ 20.675,00
	99.4	9375	Bisnaga	Nistatina 25.000UI/g - Creme Vaginal	Bisnaga com 60 g + aplicadores	R\$ 10,34	R\$ 96.937,50
							R\$ 177.888,50
100	100.1	88750	Comprimido	Ciproterona, Acetato 2mg + Etilinilestradiol 35mcg	Cartela com 21 a 63 comprimidos	R\$ 1,02	R\$ 90.525,00
	100.2	5300	Comprimido	Estrogênios conjugados 0,625mg	Cartela com 21 a 28 comprimidos	R\$ 1,35	R\$ 7.155,00
	100.3	46250	Comprimido	Gestodeno 75mcg + Etilinilestradiol 20mcg	Cartela com 21 a 63 comprimidos	R\$ 1,02	R\$ 47.175,00
	100.4	52500	Comprimido	Levonorgestrel 0,15mg + Etilinilestradiol 0,03mg	Cartela com 21 comprimidos	R\$ 0,24	R\$ 12.600,00
	100.5	250	Dragea	Levonorgestrel 0,75mg	Cartela com 2 Dragea	R\$ 15,93	R\$ 3.982,50
	100.6	19346	Comprimido	Noretisterona 0,35mg	Cartela com 35 comprimidos	R\$ 0,32	R\$ 6.190,72
	100.7	3000	Comprimido	Noretisterona, acetato 0,5mg + Estradiol 1mg	Cartela com 28 comprimidos	R\$ 1,38	R\$ 4.140,00
	100.8	3125	Capsula	Progesterona Micronizada 200mg	Cartela com 14 a 42 capsulas	R\$ 2,17	R\$ 6.781,25
							R\$ 178.549,47
101	101.1	18750	Comprimido	Finasterida 5mg	Cartela com 10 a 90 comprimidos - Embalagem fracionável	R\$ 3,12	R\$ 58.500,00
	101.2	680	Comprimido	Oxibutinina, cloridrato 5mg **CAP**	Cartela com 10 a 60 comprimidos	R\$ 0,86	R\$ 584,80
	101.3	120	Comprimido	Solifenacina, succinato 10 mg (Vesicare) **CAP**	Cartela com 10 a 30 comprimidos	R\$ 5,79	R\$ 694,80
							R\$ 59.779,60
102	102.1	3000	Ampola	Betametasona 5mg/ml + betametasona 2mg/ml - Suspensão Injetável 1ml	Caixa com 1 a 50 ampolas	R\$ 18,51	R\$ 55.530,00
	102.2	2000	Ampola	Betametasona, acetato 3mg/ml + betametasona, fosfato dissodico 3mg/ml - Suspensão Injetavel 1ml	Caixa com 1 a 50 ampolas	R\$ 18,86	R\$ 37.720,00
	102.3	7500	Ampola	Dexametasona, fosfato dissodico 2mg/ml - Solução Injetavel 1ml	Caixa com 1 a 120 ampolas	R\$ 3,50	R\$ 26.250,00
	102.4	12500	Ampola	Dexametasona, fosfato dissodico 4mg/ml - Solução Injetavel 2,5ml	Caixa com 1 a 120 ampolas	R\$ 7,58	R\$ 94.750,00
							R\$ 214.250,00
103	103.1	189000	Comprimido	Prednisona 20mg	Cartela com 10 a 60 comprimidos	R\$ 0,48	R\$ 90.720,00
	103.2	135000	Comprimido	Prednisona 5mg	Cartela com 10 a 30 comprimidos	R\$ 0,26	R\$ 35.100,00
	103.3	9600	Frasco	Prednisolona, fosfato dissódico 3mg/ml - Solução Oral	Frasco de 60 ml	R\$ 8,81	R\$ 84.576,00
							R\$ 210.396,00
104	104.1	12500	Frasco Ampola	Hidrocortisona, succinato sódico 100mg - Pó Liofilo para Solução Injetável + Diluente	Cartela com 50 frasco ampola + 50 ampDilunte	R\$ 5,67	R\$ 70.875,00
	104.2	15000	Frasco Ampola	Hidrocortisona, succinato sódico 500mg - Pó Liofilo para Solução Injetável + Diluente	Cartela com 50 frasco ampola + 50 ampDilunte	R\$ 15,17	R\$ 227.550,00
	104.3	250	Frasco Ampola	Metilprednisolona, acetato 40mg/ml - Pó para Suspensão Injetável	Frasco ampola de 2 ml	R\$ 19,85	R\$ 4.962,50
	104.4	700	Frasco Ampola	Metilprednisolona, succinato Sódico 500mg - Pó Liófilo para Suspensão Injetável + Diluente	Embalagem com 25 frasco ampola + 25 amp diluente	R\$ 32,71	R\$ 22.897,00
							R\$ 326.284,50
105	105.1	150000	Comprimido	Levotiroxina Sódica 25mcg	Cartela com 15 a 30 comprimidos	R\$ 0,72	R\$ 108.000,00
	105.2	150000	Comprimido	Levotiroxina Sódica 50mcg	Cartela com 15 a 30 comprimidos	R\$ 0,79	R\$ 118.500,00
	105.3	120	Comprimido	Levotiroxina Sódica 75mcg **CAP**	Cartela com 15 a 30 comprimidos	R\$ 0,73	R\$ 87,60
	105.4	150000	Comprimido	Levotiroxina Sódica 100mcg	Cartela com 15 a 30 comprimidos	R\$ 0,78	R\$ 117.000,00
							R\$ 343.587,60
106	106.1	75	Ampola	Aciclovirinjeteavel 250mg	Embalagem com 5 a 100 ampolas	R\$ 141,19	R\$ 10.589,25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

	106.2	300	Ampola	Amicacina, sulfato 250mg/ml - Solução Injetável 2ml	Caixa com 50 Ampolas	R\$ 4,28	R\$ 1.284,00
	106.3	750	Bolsa	Ciprofloxacino, cloridrato 2mg/ml 100ml Injetavel Sistema Fechado (RDC20/11)	Bolsa com 100ml	R\$ 59,58	R\$ 44.685,00
	106.4	7500	Ampola	Clindamicina, fosfato 150mg/ml - Solução Injetável 4ml	Cartela com 20 a 100 ampolas	R\$ 13,34	R\$ 100.050,00
	106.5	1550	Ampola	Gentamicina 40 mg/ml - Solução injetável 2 ml	Cartela com 2 a 100 ampolas	R\$ 2,74	R\$ 4.247,00
	106.6	950	Bolsa	Vancomicina, cloridrato 500mg - cromatograficamente purificada em sistema fechado.	Caixa com 1 a 25 Bolsas	R\$ 29,55	R\$ 28.072,50
							R\$ 188.927,75
107	107.1	8275	Comprimido	Aciclovir 200 mg	Cartela com 5 a 25 comprimidos	R\$ 0,45	R\$ 3.723,75
	107.2	75000	Capsula	Amoxicilina + Calvulanato de Potassio 500mg +125mg	Cartela com 10 a 50 capsula	R\$ 4,67	R\$ 350.250,00
	107.3	109200	Capsula	Amoxicilina 500mg (RDC20/11)	Cartela com 12 a 30 capsulas	R\$ 0,42	R\$ 45.864,00
	107.4	15000	Comprimido	Azitromicina 500mg	Cartela com 2 a 5 comprimidos	R\$ 2,45	R\$ 36.750,00
	107.5	100000	Capsula	Cefalexina 500mg (RDC20/11)	Cartela com 8 a 20 capsulas	R\$ 0,77	R\$ 77.000,00
							R\$ 513.587,75
108	108.1	120000	Comprimido	Ciprofloxacino, cloridrato 500mg (RDC20/11)	Cartela com 6 a 14 comprimidos	R\$ 0,58	R\$ 69.600,00
	108.2	4925	Capsula	Claritromicina 500mg (RDC20/11)	Cartela com 7 a 14 capsulas	R\$ 14,23	R\$ 70.082,75
	108.3	11500	Capsula	Clindamicina, cloridrato 300mg	Cartela com 8 a 30 capsulas	R\$ 3,95	R\$ 45.425,00
	108.4	4250	Comprimido	Doxiciclina 100 mg	Cartela com 10 a 20 comprimidos	R\$ 0,49	R\$ 2.082,50
	108.5	20000	Comprimido	Eritromicina, estolato 500mg (RDC20/11)	Cartela com 7 a 80 comprimidos	R\$ 2,05	R\$ 41.000,00
	108.6	21000	Capsula	Fluconazol 150mg	Cartela de 1 a 4 comprimidos	R\$ 1,83	R\$ 38.430,00
	108.7	27500	Comprimido	Levofloxacino 500mg (RDC20/11)	Cartela com 3 a 14 comprimidos	R\$ 1,54	R\$ 42.350,00
	108.8	44000	Comprimido	Metronidazol 250mg	Cartela com 10 a 70 comprimidos	R\$ 0,25	R\$ 11.000,00
	108.9	15750	Capsula	Nitrofurantoina 100mg (RDC 20/11)	Cartela com 28 cápsulas	R\$ 0,33	R\$ 5.197,50
	108.10	15000	Comprimido	Sulfadiazina 500MG comprimido	Cada comprimido contém 500 mg de sulfadiazina.	R\$ 0,28	R\$ 4.200,00
	108.11	44000	Comprimido	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg (RDC 20/11)	Cartela com 10 a 20 comprimidos	R\$ 0,37	R\$ 16.280,00
							R\$ 345.647,75
109	109.1	15000	Frasco	Amoxicilina + Calvulanato de Potassio 250mg + 62,5mg suspensão	Frasco com 100ml	R\$ 45,09	R\$ 676.350,00
	109.2	7500	Frasco	Amoxicilina 50mg/ml - Pó para Suspensão Oral (RDC20/11)	Frasco com 150 ml	R\$ 9,82	R\$ 73.650,00
	109.3	2000	Frasco	Azitromicina 200mg/ml Suspensão Oral	Frasco com 15ml	R\$ 13,09	R\$ 26.180,00
	109.4	750	Frasco	Benzoilmetronidazol 40mg/ml - Suspensão Oral	Frasco vidro com 100 ml	R\$ 11,60	R\$ 8.700,00
	109.5	3000	Frasco	Cefalexinamonoidradata 50mg/ml - Suspensão Oral (RDC20/11)	Frasco vidro com 100 ml	R\$ 17,97	R\$ 53.910,00
	109.6	1200	Frasco	Claritromicina suspensão pediátrica 250 mg/5 ml	Frasco com 60 ml	R\$ 62,73	R\$ 75.276,00
	109.7	450	Frasco	Metronidazol 5mg/ml - Solução Injetável Sistema Fechado	Frasco com 100 ml	R\$ 9,32	R\$ 4.194,00
	109.8	2000	Frasco	Sulfametoxazol 40mg/ml + Trimetoprima 8mg/ml - Suspensão Oral 100ml (RDC 20/11)	Frasco com 100 ml	R\$ 12,22	R\$ 24.440,00
							R\$ 942.700,00
110	110.1	5500	Frasco Ampola	BenzilpenicilinaProcaína 300.000UI + Benzilpenicilina Potássica 100.000UI - Pó para suspensão Injetável + Diluente	Caixa com 50 Frasco Ampola	R\$ 8,54	R\$ 46.970,00
	110.2	3000	Frasco Ampola	BenzilpenicilinaBenzatina 600.000UI - Pó para Suspensão Injetável	Caixa com 50 Frasco Ampola	R\$ 10,72	R\$ 32.160,00
	110.3	10000	Frasco Ampola	BenzilpenicilinaBenzatina 1.200.000UI - Pó para Suspensão Injetável	Embalagem com 10 a 50 frasco ampola	R\$ 12,67	R\$ 126.700,00
	110.4	1500	Frasco Ampola	Benzilpenicilina Potássica 5.000.000UI - Pó para suspensão Injetável	Caixa com 50 Frasco Ampola	R\$ 8,90	R\$ 13.350,00
							R\$ 219.180,00
111	111.1	1350	Frasco Ampola	Cefalotina Sódica 1g - Pó para Suspensão Injetável. Acompanhado de diluente com conector de acoplamento do frasco ou ampola em sistema fechado.	Caixa com 50 a 100 Frasco Ampola + Diluentes	R\$ 8,06	R\$ 10.881,00
	111.2	1050	Frasco Ampola	Cefepime 1g	Frasco Ampola com 20ml	R\$ 43,23	R\$ 45.391,50
	111.3	20000	Frasco Ampola	Ceftriaxona Sódica hemieptaidratada 1g - Pó para Suspensão Injetável IM. e I.V.	Cartela com 1 a 50 Frasco Ampola + Diluentes de 10 ml	R\$ 15,34	R\$ 306.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

							R\$ 363.072,50
112	112.1	3500	Frasco Ampola	Claritromicina 500mg - Pó Liófilo para Solução Injetável	Cartela com 1 a 10 Frasco ampola	R\$ 124,22	R\$ 434.770,00
	112.2	200	Frasco Ampola	Cloranfenicol, succinato sódico 1g - Pó Liófilo de Solução Injetável IV	Caixa com 50 frasco ampola + 50 ampdiluentes	R\$ 8,17	R\$ 1.634,00
	112.3	93750	Frasco	Ibuprofeno 50mg/ml - Suspensão Oral 20ml - 30ML.	Frasco de 30 ml	R\$ 2,97	R\$ 278.437,50
	112.4	350	Frasco Ampola	Oxacilina Sódica 500mg - Pó para Solução Injetável + Diluente	Caixa com 50 a 100 Frasco Ampola	R\$ 4,98	R\$ 1.743,00
							R\$ 716.584,50
113	113.1	6000	Ampola	Cetoprofeno 50mg/ml - Solução Injetável 2ml IM	Caixa com 6 a 50 ampola	R\$ 2,69	R\$ 16.140,00
	113.2	7500	Frasco Ampola	Cetoprofeno 100mg - Pó Liófilo para Solução Injetável IV	Caixa com 25 a 50 frasco ampola	R\$ 8,71	R\$ 65.325,00
	113.3	9375	Ampola	Diclofenaco Sódico 25mg/ml - Solução Injetável 3ml	Caixa com 5 a 100 ampolas	R\$ 1,72	R\$ 16.125,00
							R\$ 97.590,00
114	114.1	2300	Comprimido	Alendronato de Sódio 70mg	Cartela com 2 a 50 comprimidos	R\$ 0,64	R\$ 1.472,00
	114.2	55000	Comprimido	Alopurinol 300mg	Cartela com 30 comprimidos	R\$ 0,53	R\$ 29.150,00
	114.3	497500	Comprimido	Diclofenaco Sódico 50mg	Cartela com 10 a 30 comprimidos	R\$ 0,13	R\$ 64.675,00
							R\$ 95.297,00
115	115.1	800	frascos-ampola	Rocurônio, brometo 10mg/ml frascos-ampola	Embalagens contendo 25 frascos-ampola de 5 ml de solução de 10 mg/mL	R\$ 58,55	R\$ 46.840,00
	115.2	625	Frasco Ampola	Suxametônio, cloreto 500mg - Pó para Solução Injetável	Caixa com 10 a 100 Frasco ampola de 10 ml	R\$ 33,94	R\$ 21.212,50
	115.3	2000	Ampola	Tiocolchicosideo 2mg/ml - Solução Injetável 2ml	Caixa com 3 a 12 ampolas	R\$ 6,02	R\$ 12.040,00
							R\$ 80.092,50
116	116.1	875	Ampola	Cetamina, cloridrato 50mg/ml (Port. 344/98)	Caixa com 5 ampolas 10 ml	R\$ 116,13	R\$ 101.613,75
	116.2	1250	Ampola	Propofol 1% (10mg/ml) - Emulsão Injetável 20ml (Port. 344/98)	Caixa com 1 a 50 ampolas	R\$ 46,90	R\$ 58.625,00
	116.3	2000	Ampola	Morfina, sulfato 1mg/ml - Solução Injetável 2ml (Port. 344/98)	Caixa com 36 a 50 ampolas	R\$ 8,81	R\$ 17.620,00
	116.4	4500	Ampola	Tramadol, cloridrato 50mg/ml - Solução Injetável 2ml (Port. 344/98) - 1ML.	Caixa com 5 a 100 ampolas	R\$ 6,78	R\$ 30.510,00
							R\$ 208.368,75
117	117.1	50	Ampola	Biperideno, lactato 5mg/ml - Solução Injetável 1ml (Port. 344/98)	Embalagem com 36 a 50 ampolas	R\$ 2,95	R\$ 147,50
	117.2	219	Ampola	Clorpromazina, cloridrato 5mg/ml - Solução Injetável 5ml (Port. 344/98)	Caixa com 5 a 50 ampolas	R\$ 3,06	R\$ 670,14
	117.3	1500	Ampola	Diazepam 5mg/ml - Solução Injetável injetável 2ml - (Port. 344/98)	Caixa com 36 a 100 ampolas	R\$ 2,30	R\$ 3.450,00
	117.4	3825	Ampola	Fenitoína Sódica 50mg/ml - Solução Injetável 5ml (Port. 344/98)	Cartela com 10 a 100 ampolas	R\$ 5,05	R\$ 19.316,25
	117.5	350	Ampola	Fenobarbital Sódico 100mg/ml - Solução Injetável 2ml (Port. 344/98)	Caixa com 25 a 50 ampolas	R\$ 2,66	R\$ 931,00
	117.6	2000	Ampola	Fentanila, citrato 50mcg/ml - Solução Injetável 10ml (Port. 344/98)	Caixa com 5 a 50 ampolas	R\$ 22,28	R\$ 44.560,00
	117.7	4000	Ampola	Fentanila, citrato 50mcg/ml - Solução Injetável 2ml (Port. 344/98)	Caixa com 5 a 50 ampolas	R\$ 6,78	R\$ 27.120,00
	117.8	1350	Ampola	Haloperidol 5mg/ml - Solução Injetável 1ml (Port. 344/98)	Embalagem com 5 a 25 ampolas	R\$ 6,03	R\$ 8.140,50
	117.9	2188	Ampola	Haloperidol, Decanoato 70,52mg/ml - Solução Injetável 1ml (Port. 344/98)	Embalagem com 3 a 36 ampolas	R\$ 24,01	R\$ 52.533,88
	117.10	2650	Ampola	Midazolam, cloridrato 5mg/ml - Solução Injetável 10ml (Port. 344/98)	Caixa com 5 a 100 ampolas	R\$ 34,37	R\$ 91.080,50
	117.11	1050	Ampola	Midazolam, cloridrato 5mg/ml - Solução Injetável 3ml (Port. 344/98)	Caixa com 5 a 100 ampolas	R\$ 20,64	R\$ 21.672,00
							R\$ 269.621,77
118	118.1	65000	Ampola	Dipirona Sódica 500mg/ml - Solução Injetável 2ml	Caixa com 50 a 120 ampolas	R\$ 1,36	R\$ 88.400,00
	118.2	188	Ampola	Etomidato 2mg/ml - Solução Injetável 10ml	Caixa com 5 a 25 ampolas	R\$ 26,46	R\$ 4.974,48
	118.3	250	Frasco Ampola	Lidocaina, cloridrato 2% com vaso constritor - Solução Injetável	Caixa com 10 a 50 Frasco ampola 20 ml	R\$ 6,96	R\$ 1.740,00
	118.4	2250	Ampola	Lidocaina, cloridrato 2% sem vaso constritor - Solução Injetável 5ml	Caixa com 5 a 100 Frasco ampola	R\$ 2,21	R\$ 4.972,50
							R\$ 100.086,98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

119	119.1	1410000	Comprimido	Ácido Acetilsalicílico 100mg	Cartela com 10 a 30 comprimidos	R\$ 0,09	R\$ 126.900,00	
	119.2	150000	Comprimido	Dipirona 500mg	Cartela com 4 a 20 comprimidos	R\$ 0,33	R\$ 49.500,00	
	119.3	240000	Comprimido	Paracetamol 500mg	Cartela com 4 a 20 comprimidos	R\$ 0,33	R\$ 79.200,00	
							R\$ 255.600,00	
120	120.1	18000	Comprimido	Codeína, fosfato 30mg + Paracetamol 500mg (Port. 344/98)	Cartela com 12 a 60 comprimidos	R\$ 1,09	R\$ 19.620,00	
	120.2	60000	Comprimido	Tramadol, cloridrato 50mg (Port. 344/98)	Cartela com 10 a 50 comprimidos	R\$ 2,53	R\$ 151.800,00	
							R\$ 171.420,00	
121	121.1	63000	Capsula	Ácido Valpróico 250mg (Port. 344/98)	Cartela com 25 a 50 capsulas	R\$ 0,63	R\$ 39.690,00	
	121.2	675	Comprimido	Baclofeno 10mg (Port.344/98)**CAP**	Cartela com 10 a 30 comprimidos	R\$ 0,90	R\$ 607,50	
	121.3	175000	Comprimido	Carbamazepina 200mg (Port. 344/98)	Cartela com 20 a 60 comprimidos	R\$ 0,49	R\$ 85.750,00	
	121.4	175000	Comprimido	Clonazepam 2mg (Port. 344/98)	Cartela com 10 a 60 comprimidos	R\$ 0,32	R\$ 56.000,00	
	121.5	37500	Comprimido	Fenitoína 100mg (Port. 344/98)	Cartela com 25 a 30 comprimidos	R\$ 0,33	R\$ 12.375,00	
	121.6	90000	Comprimido	Fenobarbital 100mg (Port. 344/98)	Cartela com 20 a 30 comprimidos	R\$ 0,32	R\$ 28.800,00	
	121.7	450	Comprimido	Oxcarbamazepina 600mg (Port. 344/98) **CAP**	Cartela com 10 a 60 comprimidos	R\$ 2,62	R\$ 1.179,00	
	121.8	680	Comprimido	Topiramato 25mg **CAP**	Cartela com 10 a 30 comprimidos	R\$ 0,87	R\$ 591,60	
							R\$ 224.993,10	
122	122.1	37500	Comprimido	Levodopa 200mg + Benserazida, cloridrato 50mg	Cartela com 10 a 30 comprimidos	R\$ 2,09	R\$ 78.375,00	
	122.2	64800	Comprimido	Biperideno, cloridrato 2mg (Port. 344/98)	Cartela com 10 a 75 comprimidos	R\$ 0,37	R\$ 23.976,00	
	122.3	330	Comprimido	Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg **CAP**	Cartela com 30 comprimidos	R\$ 1,00	R\$ 330,00	
							R\$ 102.681,00	
123	123.1	50000	Comprimido	Clorpromazina, cloridrato 100mg (Port. 344/98)	Cartela com 10 a 100 comprimidos	R\$ 0,56	R\$ 28.000,00	
	123.2	32400	Comprimido	Clorpromazina, cloridrato 25mg (Port. 344/98)	Cartela com 10 a 20 comprimidos	R\$ 0,37	R\$ 11.988,00	
	123.3	57500	Comprimido	Levomepromazina, maleato 100mg (Port. 344/98)	Cartela com 10 a 20 comprimidos	R\$ 1,30	R\$ 74.750,00	
	123.4	72000	Comprimido	Haloperidol 5mg (Port. 344/98)	Cartela com 10 a 200 comprimidos	R\$ 0,33	R\$ 23.760,00	
	123.5	150000	Comprimido	Diazepam 10mg - (Port. 344/98)	Cartela com 10 a 30 comprimidos	R\$ 0,31	R\$ 46.500,00	
	123.6	120	Comprimido	Zolpidem, Hemitartrato 10mg **CAP**	Cartela com 10 a 30 comprimidos	R\$ 3,02	R\$ 362,40	
	123.7	300	Comprimido	Risperidona 2mg	Cartela com 10 a 30 comprimidos	R\$ 0,56	R\$ 168,00	
	123.8	40000	Comprimido	Lítio, carbonato 300mg (Port. 344/98)	Cartela com 10 a 50 comprimidos	R\$ 0,85	R\$ 34.000,00	
	123.9	30000	Comprimido	Levomepromazina, maleato 25mg (Port. 344/98)	Cartela com 20 comprimidos	R\$ 1,80	R\$ 54.000,00	
	123.10	2800	Comprimido	Nitrazepam 5mg (Port. 344/98)	Cartela com 20 comprimidos	R\$ 0,43	R\$ 1.204,00	
	123.11	220	Comprimido	Clobazam 10mg (Port.344/98) **CAP**	Cartela ou frasco de vidro com 20 comprimidos	R\$ 0,48	R\$ 105,60	
							R\$ 274.838,00	
124	124.1	270000	Comprimido	Amitriptilina, cloridrato 25mg (Port. 344/98)	Cartela com 10 a 30 comprimidos	R\$ 0,43	R\$ 116.100,00	
	124.2	12000	Comprimido	Clomipramina, cloridrato 25mg (Port. 344/98)	Cartela com 20 a 30 comprimidos	R\$ 1,44	R\$ 17.280,00	
	124.3	540000	Capsula	Fluoxetina, cloridrato 20mg (Port. 344/98)	Cartela com 15 a 30 capsulas	R\$ 0,45	R\$ 243.000,00	
	124.4	118000	Comprimido	Imipramina, cloridrato 15mg	Cartela com 20 comprimidos	R\$ 0,43	R\$ 50.740,00	
	124.5	15000	Comprimido	Nortriptilina, cloridrato 25mg (Port. 344/98)	Cartela com 20 a 30 comprimidos	R\$ 1,48	R\$ 22.200,00	
	124.6	133750	Comprimido	Sertralina, cloridrato 50mg (Port. 344/98)	Cartela com 7 a 60 comprimidos	R\$ 0,54	R\$ 72.225,00	
							R\$ 521.545,00	
125	125.1	25000	Frasco	Dipirona Sódica 500mg/ml - Solução Oral	Frasco com 10 ml	R\$ 1,93	R\$ 48.250,00	
	125.2	25000	Frasco	Paracetamol 200mg/ml - Solução Oral 15ml	Frasco com 15 ml	R\$ 2,15	R\$ 53.750,00	
							R\$ 102.000,00	
126	126.1	6000	Frasco	Carbamazepina 20mg/ml - Suspensão Oral 100ml (Port. 344/98)	Frasco com 100 ml	R\$ 13,21	R\$ 79.260,00	
	126.2	353	Frasco	Clonazepam 2,5mg/ml - Solução Oral 20ml (Port. 344/98)	Frasco com 20 ml	R\$ 12,73	R\$ 4.493,69	
	126.3	150	Frasco	Clorpromazina, cloridrato 40mg/ml - Solução Oral (Port. 344/98)	Frasco com 20 ml	R\$ 10,44	R\$ 1.566,00	
	126.4	235	Frasco	Fenobarbital 4% (40mg/ml) - Solução Oral (Port. 344/98)	Frasco com 20 ml	R\$ 7,73	R\$ 1.816,55	
	126.5	125	Frasco	Haloperidol 2mg/ml - Solução Oral (Port. 344/98)	Frasco com 20 ml	R\$ 6,17	R\$ 771,25	
	126.6	250	Frasco	Levomepromazina 4% (40mg/ml) - Solução Oral (Port. 344/98)	Frasco com 20 ml	R\$ 16,35	R\$ 4.087,50	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

	126.7	94	Frasco	Periciazina 1% (0,01g/ml) - Solução Oral (Port. 344/98)	Frasco de 20 ml	R\$ 12,19	R\$ 1.145,86
	126.8	400	Frasco	Periciazina 4% (0,04g/ml) - Solução Oral (Port. 344/98)	Frasco de 20 ml	R\$ 23,51	R\$ 9.404,00
	126.9	1300	Frasco	Valproato de Sódio 50mg/ml Xarope (Port. 344/98)	Frasco 100ml	R\$ 7,69	R\$ 9.997,00
							R\$ 112.541,85
127	127.1	5750	Frasco	Albendazol 40 mg/ml - Suspensão Oral 10ml	Frasco com 10 ml	R\$ 2,20	R\$ 12.650,00
	127.2	7050	Frasco	Mebendazol 20mg/ml - Suspensão Oral	Frasco com 30 ml	R\$ 14,11	R\$ 99.475,50
	127.3	700	Frasco	Permetrina 1% (10mg/g) - Loção	Frasco de 60 ml	R\$ 6,42	R\$ 4.494,00
							R\$ 116.619,50
128	128.1	4500	Comprimido	Albendazol 400 mg - Comprimido Mastigável	Cartela com 1 a 5 comprimidos	R\$ 0,83	R\$ 3.735,00
	128.2	4000	Comprimido	Ivermectina 6mg	Cartela com 2 a 80 comprimidos	R\$ 1,54	R\$ 6.160,00
	128.3	1680	Comprimido	Pirimetamina 25mg	Cartela com 30 a 50 comprimidos	R\$ 0,24	R\$ 403,20
	128.4	4750	Comprimido	Secnidazol 1g	Cartela com 2 a 6 comprimidos	R\$ 2,24	R\$ 10.640,00
							R\$ 20.938,20
129	129.1	3500	Ampola	Acetilcisteína 100mg/ml - Solução Injetável 3ml	Embalagem com 5 ampolas	R\$ 5,60	R\$ 19.600,00
	129.2	6000	Ampola	Aminofilina 24mg/ml - Solução Injetável 10ml	Caixa com 50 a 100 Ampolas	R\$ 1,47	R\$ 8.820,00
	129.3	5000	Ampola	Dimenidrinato 3mg/ml + Piridoxina, cloridrato 5mg/ml + Glicose 100mg/ml + Frutose 100mg/ml - Solução Injetável 10ml	Caixa com 100 ampolas	R\$ 4,12	R\$ 20.600,00
	129.4	3000	Ampola	Dimenidrinato 50mg/ml + Piridoxina, cloridrato 50mg/ml - Solução Injetável I.M. 1ml	Caixa com 5 a 100 ampolas	R\$ 2,68	R\$ 8.040,00
	129.5	3000	Ampola	Prometazina, cloridrato 25mg/ml - Solução Injetável 2ml	Caixa com 25 a 100 ampolas	R\$ 2,68	R\$ 8.040,00
	129.6	5750	Ampola	Terbutalina, sulfato 0,5mg/ml - Solução Injetável - 1ml	Caixa com 50 a 100 ampolas	R\$ 4,33	R\$ 24.897,50
							R\$ 89.997,50
130	130.1	117500	Comprimido	Loratadina 10mg	Cartela de 6 a 30 comprimidos	R\$ 0,25	R\$ 29.375,00
	130.2	52500	Comprimido	Prometazina, cloridrato 25mg	Cartela com 10 a 20 comprimidos	R\$ 0,30	R\$ 15.750,00
							R\$ 45.125,00
131	131.1	1750	Frasco	Beclometasona, dipropionato 200mcg/dose - Solução Inalante Oral 200 doses 15ML	Frasco com 200 doses	R\$ 62,73	R\$ 109.777,50
	131.2	1700	Frasco	Salbutamol 100mcg/dose - Solução Inalante Oral 200 doses	Frasco com 200 doses	R\$ 32,24	R\$ 54.808,00
	131.3	1700	Frasco	Salbutamol, Sulfato 100mcg/dose (aerossol 200 doses)	Frasco com 200 doses	R\$ 17,87	R\$ 30.379,00
	131.4	4	Frasco	Salmeterol, xinafoato 25mcg + Fluticasona, propionato 125mcg - Suspensão Inalante **CAP**	Tubo com 120 doses	R\$ 111,60	R\$ 446,40
							R\$ 195.410,90
132	132.1	2000	Frasco	Ipratropio, brometo 0,25mg/ml - Solução para Inalação	Frasco com 20 ml	R\$ 1,68	R\$ 3.360,00
	132.2	2500	Frasco	Fenoterol, bromidrato 5mg/ml - Solução para Inalação	Frasco de 20 ml	R\$ 6,93	R\$ 17.325,00
	132.3	9000	Frasco	Dexclorfeniramina, maleato 0,4mg/ml - Xarope	Frasco de 100 ml	R\$ 3,37	R\$ 30.330,00
	132.4	2188	Frasco	Dimenidrinato 25mg/ml + Piridoxina, cloridrato 5mg/ml - Solução Oral 20ml	Frasco de 20 ml	R\$ 7,99	R\$ 17.482,12
	132.5	15000	Frasco	Loratadina 1mg/ml - Xarope	Frasco de 100 ml	R\$ 4,85	R\$ 72.750,00
							R\$ 141.247,12
133	133.1	120	Frasco	Ciclopentolato, cloridrato 1% (10mg/ml) - Solução Oftálmica	Frasco com 5 ml	R\$ 14,36	R\$ 1.723,20
	133.2	1050	Frasco	Dexametasona 0,1% (1mg/ml) + Neomicina, sulfato 0,35% (3,5mg/ml) + Polimixina B, sulfato 6.000UI/ml - Suspensão Oftálmica 5ml	Frasco com 5 ml	R\$ 20,56	R\$ 21.588,00
	133.3	140	Frasco	Dextrano 70 0,1% (1mg/ml) + Hipromelose 0,3% (3mg/ml) - Solução Oftálmica 15ml	Frasco com 15 ml	R\$ 15,80	R\$ 2.212,00
	133.4	4	solução oftálmica	Hialuronato de Sódio 0,15% - agente lubrificante e hidratante **CAP**	Frasco em Sistema ABAK 10 ml	R\$ 34,79	R\$ 139,16
	133.5	95	Frasco	Oxibuprocaina 4 mg/ml Solução Oftalmologica	Frasco com 10ml	R\$ 34,74	R\$ 3.300,30
	133.6	1610	Frasco	Timolol, Maleato 0,5% (5mg/ml) - Solução Oftálmica	Frasco de 5 ml	R\$ 8,05	R\$ 12.960,50
	133.7	1400	Frasco	Tobramicina 0,3% (3mg/ml) - Solução Oftálmica (RDC 20/11)	Frasco de 5 ml	R\$ 25,36	R\$ 35.504,00
							R\$ 77.427,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

134	134.1	75	Ampola	Flumazenil 0,1mg/ml - Solução Injetável 5ml (Port. 344/98)	Cartela com 3 a 100 ampolas	R\$ 27,11	R\$ 2.033,25	
	134.2	50	Ampola	Naloxona, cloridrato 0,4mg/ml - Solução Injetável - 1ml	Caixa com 10 a 36 ampolas	R\$ 10,62	R\$ 531,00	
	134.3	1680	Comprimido	AcidoFolinico 15mg	Cartela com 10 a 30 comprimidos	R\$ 2,88	R\$ 4.838,40	
								R\$ 7.402,65
135	136.1	8475	Frasco	Ácidos Graxos Essenciais (AGE), associado a óleos de melaleuca e copaíba, rico em ácidos linoléico e oléico, contendo ainda acidocaprício, caprilico, láurico, palmítico, mirístico, esteárico, palmitato de retinol (vitamina A), acetato de tocoferol (vitamina E) e lecitina de soja. Embalado em frascos tipo almotolia 100 ml, com tampa inviolável e autoperfurante. Registro na ANVISA como correlato classe de risco III, com indicação para prevenção e tratamento de feridas. Na embalagem deveser conter nome e /ou marca do produto, lote e data de fabricação, prazo de validade, modo de usar, restrições de uso (quando necessário) técnico responsável.	Frasco com 100 ml	R\$ 44,99	R\$ 381.290,25	

VALOR TOTAL DOS LOTES 68 A0 136

VALO TOTAL ESTIMADO

R\$ 381.290,25

R\$ 14.865.207,75

R\$ 59.436.840,44

VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ 59.437.237,21

(cinquenta e nove milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO II

DECRÉSCIMOS MÍNIMOS POR LANCE

LOTES PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO	
Lote	Valor
1	R\$ 13.900,00
2	R\$ 7.190,00
3	R\$ 1.950,00
4	R\$ 610,00
5	R\$ 450,00
6	R\$ 12.400,00
7	R\$ 230,00
8	R\$ 350,00
9	R\$ 800,00
10	R\$ 150,00
11	R\$ 18,00
12	R\$ 10.000,00
13	R\$ 920,00
14	R\$ 1.420,00
15	R\$ 3.900,00
16	R\$ 1.450,00
17	R\$ 3.260,00
18	R\$ 16.470,00
19	R\$ 2.280,00
20	R\$ 17.460,00
21	R\$ 13.050,00
22	R\$ 3.100,00
23	R\$ 3.880,00
24	R\$ 3.790,00
25	R\$ 6.320,00
26	R\$ 13.480,00
27	R\$ 13.380,00
28	R\$ 9.070,00
29	R\$ 23.370,00
30	R\$ 4.830,00
31	R\$ 1.220,00
32	R\$ 5.330,00
33	R\$ 5.350,00
34	R\$ 1.790,00
35	R\$ 6.420,00
36	R\$ 6.300,00
37	R\$ 9.770,00
38	R\$ 10.300,00
39	R\$ 5.660,00
40	R\$ 15.400,00
41	R\$ 10.360,00
42	R\$ 28.240,00
43	R\$ 6.570,00
44	R\$ 10.890,00
45	R\$ 21.500,00
46	R\$ 2.900,00
47	R\$ 2.850,00
48	R\$ 2.400,00
49	R\$ 6.250,00
50	R\$ 8.000,00
51	R\$ 2.900,00
52	R\$ 7.660,00
53	R\$ 5.100,00
54	R\$ 670,00
55	R\$ 3.000,00
56	R\$ 8.200,00
57	R\$ 15.600,00
58	R\$ 3.000,00
59	R\$ 3.370,00
60	R\$ 3.490,00
61	R\$ 620,00
62	R\$ 2.690,00
63	R\$ 1.350,00
64	R\$ 5.800,00
65	R\$ 4.230,00
66	R\$ 2.320,00
67	R\$ 220,00
68	R\$ 11.430,00

LOTES RESERVADOS PARA EPP	
Lote	Valor
69	R\$ 4.660,00
70	R\$ 2.390,00
71	R\$ 650,00
72	R\$ 200,00
73	R\$ 150,00
74	R\$ 4.130,00
75	R\$ 75,00
76	R\$ 120,00
77	R\$ 270,00
78	R\$ 50,00
79	R\$ 3.340,00
80	R\$ 300,00
81	R\$ 475,00
82	R\$ 1.300,00
83	R\$ 530,00
84	R\$ 1.080,00
85	R\$ 5.490,00
86	R\$ 760,00
87	R\$ 5.820,00
88	R\$ 4.350,00
89	R\$ 1.030,00
90	R\$ 1.290,00
91	R\$ 1.260,00
92	R\$ 2.100,00
93	R\$ 4.490,00
94	R\$ 4.460,00
95	R\$ 3.020,00
96	R\$ 7.790,00
97	R\$ 1.600,00
98	R\$ 400,00
99	R\$ 1.770,00
100	R\$ 1.780,00
101	R\$ 590,00
102	R\$ 2.140,00
103	R\$ 2.100,00
104	R\$ 3.260,00
105	R\$ 3.430,00
106	R\$ 1.880,00
107	R\$ 5.130,00
108	R\$ 3.450,00
109	R\$ 9.420,00
110	R\$ 2.190,00
111	R\$ 3.630,00
112	R\$ 7.160,00
113	R\$ 970,00
114	R\$ 950,00
115	R\$ 800,00
116	R\$ 2.080,00
117	R\$ 2.690,00
118	R\$ 1.000,00
119	R\$ 2.550,00
120	R\$ 1.700,00
121	R\$ 2.240,00
122	R\$ 1.020,00
123	R\$ 2.740,00
124	R\$ 5.200,00
125	R\$ 1.020,00
126	R\$ 1.120,00
127	R\$ 1.160,00
128	R\$ 200,00
129	R\$ 890,00
130	R\$ 450,00
131	R\$ 1.950,00
132	R\$ 1.400,00
133	R\$ 770,00
134	R\$ 74,00
135	R\$ 3.800,00

Observação: Os lances serão sobre o preçototal de cada lote e a(s) empresa(s) vencedora(s) terá(o) o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o término da sessão para apresentar(em) a(s) proposta(s) readequada(s), com descontos lineares com o mesmo percentual de desconto ofertado para o respectivo lote durante a sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial nº 04/2022

Processo SUPRI 601/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E ENTREGA PARCELADA DE MEDICAMENTOS

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede em, na Rua/Avenida, nº....., credencia como seu representante legal o (a) Senhor(a), (citar o cargo), portador da carteira de identidade nº, para representá-la perante a Prefeitura do Município de Itapevi – SP, na licitação PREGÃO, nº 04/2022, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto à intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da Lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

(local, data)

.....

Nome - assinatura

Cargo

Observação: Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão Presencial nº 04/2022

Processo SUPRI 601/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E ENTREGA PARCELADA DE MEDICAMENTOS

A.....(nome do licitante), por seu representante legal (documento Anexo), inscrita no CNPJ sob nº com sede em....., nos termos do Artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

Data,.....

.....
(Nome do licitante e representante legal)

Observação: Esta Habilitação deverá ser entregue fora dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Pregão Presencial nº 04/2022

Processo SUPRI 601/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E ENTREGA PARCELADA DE MEDICAMENTOS

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos.

_____ (Local) _____, _____ (data) _____

(Assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS EM CONTRATAR COM A
PREFEITURA**

Pregão Presencial nº 04/2022

Processo SUPRI 601/2021

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E ENTREGA PARCELADA DE
MEDICAMENTOS**

Eu, _____, portador do documento de identidade RG nº _____ e CPF nº _____, na condição de representante legal da licitante _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, interessada em participar do Pregão Presencial supracitado, declaro sob as penas da lei que a mesma não possui qualquer fato impeditivo legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

_____ (Local) _____, _____ (data) _____

(Assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ ENQUADRADO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR nº 123/2006

Pregão Presencial nº 04/2022

Processo SUPRI 601/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E ENTREGA PARCELADA DE MEDICAMENTOS

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Declara ainda, que não está enquadrada em nenhuma das hipóteses do §4º do artigo 3 da lei supracitada.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____ (Local) _____, _____ (data) _____

(Assinatura do Representante Legal)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 00/2022

Pregão Presencial nº 04/2022

Aos XXXXX dias do mês de XXXXXX do ano de 2022, nas dependências do Departamento de Compras e Licitações, situada na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, 2º andar, Vila Nova Itapevi, Itapevi – SP, Estado de São Paulo, a Secretária de Saúde, Aparecida Luiza Nasi Fernandes, RG nº xx.xxx.xxx-x, e CPF nº xxx.xxx.xxx-xx após a homologação do resultado obtido no **Pregão Presencial nº 04/2022, RESOLVE**, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 4.538/2008, bem como do Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº 04/2022**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas,

Para os itens abaixo indicados foram registrados os seguintes preços, ofertados pela empresa:

DETENTORA: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, telefone (____) _____, e-mail _____ neste ato representada legalmente pelo (a) Senhor (a) _____, portador (a) da cédula de identidade RG nº _____ e CPF nº _____;

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E ENTREGA PARCELADA DE MEDICAMENTOS**, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 04/2022.

1.2. Das quantidades e valores registrados

LOTE-----							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/ PROCEDÊNCIA	nº REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL GERAL							

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 4.538/2008, e da Lei Federal nº 8.666/1993, no que couber.

2.2. A Administração Municipal não será obrigada a adquirir os materiais objeto desta Ata, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços a serem registrados na presente Ata referem-se ao preço ofertado pela empresa signatária, consoante documentação pertinente anexa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65, da Lei nº 8.666/1993.

3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras e Licitações promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador desta Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

3.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata (Secretaria Municipal de Saúde) poderá:

3.5.1. Liberar a detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Saúde deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O Departamento de Compras e Licitações promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da aquisição dos materiais.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. O preço deverá ser cotado para entreganoAlmoxarifado da Saúde, localizado na Avenida Portugal, 746 – Vila Nova Itapevi – Itapevi, São Paulo, de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 16:00,

4.2. Cada entrega deverá ocorrer **em até 10 (dez) dias úteis** contados a partir da data de cada solicitação;

4.3. A Prefeitura poderá modificar o local de entrega do objeto da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Itapevi, sem ônus para Prefeitura;

4.4. A Prefeitura poderá modificar o local de entrega dos itens da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Itapevi;

4.4.1. Ocorrendo o descrito no Item 4.4. a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via “e-mail”, sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço;

4.5. Os materiais deverão ser entregues de acordo com a especificação, e proceder à substituição do produto que for entregue em desacordo com o especificado no Edital, no prazo de 48 horas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

4.6. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas para o efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, frete, pedágio, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, dentre outros;

4.7. A CONTRATADA Responderá por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital;

4.8. Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 55, XIII da Lei nº 8666/1993;

4.9. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata;

4.10. Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros;

4.11. À Secretaria de Saúde, caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o artigo 73, inciso II, da Lei nº 8.666/1993:

a) provisoriamente, pelo prazo de até 3 (três) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal Eletrônica, para efeitos de verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;

b) definitivamente, após 3 (três) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade, para a consequente aceitação do objeto entregue.

4.12. Constatadas quaisquer irregularidades no objeto entregue, a Secretaria Municipal de Saúde poderá:

a) rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações técnicas exigidas, determinando sua substituição e/ou correção;

b) determinar sua complementação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

c) determinar a correção, reparação ou substituição, à expensas da Contratada, no total ou em parte, dos serviços, na hipótese de se verificar vícios, defeitos e/ou incorreções resultantes da sua execução.

4.13. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.14. A recusa da CONTRATADA em atender ao estabelecido no subitem 4.13, levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão parciais, de acordo com as entregas, sendo efetuados em moeda brasileira em até 21 (vinte e um) dias contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Secretaria Municipal de Fazenda e Patrimônio devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, após o recebimento definitivo dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

5.2. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário sendo que, os dados da conta corrente devem ser informados na Proposta Comercial conforme anexo V do Edital, em nome da detentora da Ata.

5.3. Da nota fiscal eletrônica deverá constar a discriminação resumida do item entregue, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços, número do Empenho, número do Pedido, local de entrega e outros que julgar convenientes, além de não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.

5.4. Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A **detentora da Ata** terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Itapevi, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público.

6.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Secretaria Municipal de Saúde.

6.3. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

6.3.1. A **detentora da Ata** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

6.3.2. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

6.3.2.1. Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela **detentora da Ata**.

6.3.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Secretaria Municipal de Saúde, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

6.3.3.1. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

7. DAS PENALIDADES

7.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame; não mantiver a proposta; desistir da proposta, do lance ou da oferta; deixar de entregar documentação exigida para o certame; comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, poderá estar sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com o Município de Itapevi, pelo **prazo de até 5 (cinco) anos**, nos termos do artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002.

7.2.1. Além da penalidade prevista no subitem 7.2, também ensejará à licitante a cobrança por via administrativa ou judicial de **multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta**.

7.2.1.1. Na hipótese de Sistema de Registro de Preços, o cálculo da multa de até 10% (dez por cento) de que trata o subitem 7.2.1, levará em consideração o valor do item/lote proposto, multiplicado por sua quantidade total estimada no ato convocatório.

7.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.4. O atraso injustificado na execução contratual, ou na entrega de produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei 10.520/2002, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;

b) multa de até **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;

c) multa de até **10%** sobre o valor correspondente remanescente do contrato ou instrumento equivalente, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando inexecução parcial;

d) multa de até **20%** do valor do contrato, para casos de inexecução total;

e) suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com este Contratante, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 2 (duas) vezes no mesmo instrumento contratual ou ato jurídico análogo, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, dos quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

7.4.1. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

7.5. Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pelo Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

7.5.1. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

7.6. O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria Municipal requisitante, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

7.7. O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelo Contratante e/ou da garantia prestada pela empresa Contratada, quando por esta solicitado.

7.7.1. O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da infratora.

7.8. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

8. DA APLICAÇÃO DE MULTAS

8.1. As multas e demais sanções serão aplicadas através de procedimento administrativo sancionatório, requerido pela Secretaria Municipal Gestora do Contrato ou ARP, quando for o caso, por proposta da fiscalização, e se dará da seguinte forma:

a) Instaurado o Processo Administrativo Sancionatório, a detentora da Ata será notificada via e-mail e carta postal com Aviso de Recebimento, para que apresente defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias.

b) A defesa prévia será analisada, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela detentora da Ata e se for o caso, será aplicada sanção administrativa e/ou multa pelo Departamento de Gestão de Contratos – Secretaria de Suprimentos.

c) Quando da aplicação das multas, a detentora da Ata será notificada administrativamente, com aviso de recebimento, pela prefeitura, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias recolher à Tesouraria desta, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

d) Da aplicação de multas, caberá recurso à detentora da Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, a prefeitura, através de sua Procuradoria Municipal, julgará, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela detentora da Ata será devolvida pela prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data do julgamento.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

ÓRGÃO	U.O.	U.D.	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	NATUREZA DESPESA	DESPESA	FONTE RECURSO	CÓDIGO APLICAÇÃO
13	01	00	10	301	0014	2046	3.3.90.30.09	880	01	3100000
13	01	00	10	301	0014	2046	3.3.90.30.09	1177	02	3000005
13	01	00	10	301	0014		3.3.90.30.09	097	05	3010003
13	01	00	10	302	0014	2046	3.3.90.30.09	1452	01	3100000
13	01	00	10	302	0014	2046	3.3.90.30.09	1606	05	3020001
13	01	00	10	302	0014	2046	3.3.90.30.09	1606	05	3020001



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

13	01	00	10	301	0014	2046	3.3.90.30.09	1893	05	3010011
----	----	----	----	-----	------	------	--------------	------	----	---------

10. DO FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itapevi, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega dos materiais de escritório e papelaria encaminhados até o término da respectiva data.

11.2. O Município de Itapevi não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no Pregão que lhe originou.

11.3. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

11.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão nºxx/2022, bem como as normas contidas na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 4.538/2008.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas disposições estabelecidas na presente Ata firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Prefeitura do Município de Itapevi, XXXX de XXXXXXXXXX 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Aparecida Luiza Nasí Fernandes - Secretária Municipal de Saúde

Contratada
Representante legal da empresa

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO X

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

CONTRATADA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E ENTREGA PARCELADA DE MEDICAMENTOS

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO XI

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO

PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2022

Razão Social da empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone(s): _____

Email: _____

Dados bancários da empresa:

Nome do Banco: _____ nº do Banco: _____

Agência: _____ conta corrente: _____

Dados do representante legal da empresa que assinará o instrumento:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

E-mail Institucional: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

2. DOCUMENTOS:

ITEM	DOCUMENTO	SIM	NÃO
C.1)	Autorização de funcionamento de empresa, expedida pelo órgão competente do Ministério da Saúde.		
C.2)	Licença de funcionamento da empresa, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual.		
C.3)	Comprovação de regularidade do produto na ANVISA, através do registro, isenção, notificação ou cadastramento; ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário. Em sendo distribuidora do medicamento, declaração do seu credenciamento como distribuidora junto à empresa detentora do registro do produto.		
C.4)	Autorização Especial, na hipótese de a licitante apresentar proposta para medicamentos sujeitos a controle especial, nos termos da Portaria nº 344, de 12 de Maio de 1998, e sua respectiva atualização, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde		
C.5)	Certificado de Boas Práticas de Fabricação do produtor emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme artigo 2º, parágrafo 1º, da Portaria Interministerial nº 128, de 29/05/2008		
C.6)	Bula e/ou descrição detalhada do medicamento ofertado, contendo, no mínimo, as seguintes informações: princípio ativo, concentração, apresentação farmacêutica, fabricante, marca sob a qual o medicamento é comercializado, devidamente identificada com o nome da licitante, número da licitação e do respectivo item		

As bulas e os documentos apresentados pela licitante vencedora serão acostados ao processo licitatório.

Itapevi, ____ de _____ de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Representante da licitante vencedora

Ciente: _____